SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anamã/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2017**, tipo menor Preço por Global, foi Suspenso (Edital e Anexo não estão de acordo com o Art. 40, da Lei 8.666/93) pelo período de 05 (Cinco) dias úteis a contar da publicação do mesmo, que acontecerá no dia 02 de agosto de 2017 as 14h00min. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Anamã, Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro – Anamã/AM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 8.666/93.

"Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;"

PUBLICAÇÃO: O presente Aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã-AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã-AM, em 25 de julho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:F4A8EE4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 027/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,** destinados às Escolas Municipais do Município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 24/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **CLEIDE DE LIMA-ME, CNPJ: 03.097.800/0001-60,** sendo vencedora dos itens; **001, 003, 005, 006, 007, 014, 015, 023, 025, 028, 030, 031, 032 e 033,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 72.912,50 (Setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** e a empresa **N. DE F. DA SILVA GARCÊS-ME, CNPJ:84.540.723/0001-73** vencedora dos itens; **002, 004, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 024, 026, 027, 029, 034,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 44.551,20 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6BEA0181

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 395/2017, EM 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. JOAO BATISTA DA SILVA,** para o cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8D1CCDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 396/2017, EM 24 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. OSVALDO DA COSTA VELASCO,** do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3942E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 402/2017, EM 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de agosto 2017, ao servidor **SEBASTIAO ROSA DA SILVA,** CPF nº 406.891.906-20, matricula nº 085, cargo de OPERADOR DE MAQUINA, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5649E888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 404/2017, EM 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de agosto 2017, a servidora **CROTILDE MUHLER DOS SANTOS ZANCHETIN,** CPF nº 512.070.102-78, matricula nº 059, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2C00FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 405/2017, EM 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de agosto 2017, ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,** CPF nº 170.904.741-00, matricula nº 541, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, os proventos mensais do servidor, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:84BB74E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 403/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Secretária Municipal atual esteja ausente deste município, no período de 22 a 29 de julho de 2017, com objetivo de resolver pendencias na agencia dos Bancos Brasil no município de Humaitá/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO DE JESUS ARAUJO,** Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C67D56E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DELEGATÓRIO DE ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE Nº. 009/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE JUNTO À AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antônio Roque Longo, Prefeito do Município de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pele Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem competência de movimentar todas as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Apuí CNPJ nº 12.834.320/0001-26.

Art. 1º - Fica DESIGNADA a servidora LEXISANDRA MARA PASCOAL – Secretária Municipal de Saúde, para abertura e movimentação de contas correntes junto à Agência do Banco do Brasil em Humaitá/AM, assinando obrigatoriamente em conjunto com a Secretária Municipal de Fazenda (Tesoureira) todo e qualquer documento bancário que diga respeito à abertura e movimentação das contas, bem como a aplicação no mercado financeiro, na forma da Lei.

Parágrafo Único - As contas autorizadas para movimentação de que trata o Art. 1º, constam do anexo I, parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A movimentação de que trata o Artigo anterior, restringir-se-á, aos seguintes procedimentos: emissão de cheques, abertura de contas de depósito, solicitação de saldos, extratos e comprovantes, autorização de aplicação financeira e aplicação em fundos de investimentos, baixa de cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastro, alteração, solicitação de saldos/extratos de investimentos, emissão de comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – MEI, encerrar contas de depósito, pagamento de boletos, DARF, INSS, GPS, transferências de diversas titularidades, TED, DOC, alteração de limites de pagamentos e transferências.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Apuí/AM, 25 de julho de 2017.

ANTÔNIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Anexo I

AG	CONTA
0926-1	16309-0
0926-1	16306-6
0926-1	16305-8
0926-1	16308-2
0926-1	16307-4
0926-1	22749-8
0926-1	22750-1
0926-1	23363-3
0926-1	23986-0

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B6B61E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PROCESSO Nº. 032/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – SRP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. JOSÉ MAIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 07 de Agosto de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 033/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 -SRP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ESPECÍFICOS PARA SAÚDE, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Apuí-AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 08 de Agosto de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM.
Tipo: Menor Valor Global.
Data da abertura de envelopes: 08 de Agosto de 2017. **Hora**: 15:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária

à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 26 de Julho de 2017.

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:23BFBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 026/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 24/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **CLEIDE DE LIMA-ME, CNPJ: 03.097.800/0001-60,** sendo vencedora dos itens; **017, 040, 080, 081, 082, 084, 135, 139 e 140,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 67.890,90 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos ANTUNES E ANTUNES LTDA-EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15,** sendo vencedora dos itens; **002, 008, 009, 010, 027, 028, 042, 049, 051, 058, 064, 069, 079, 083, 085, 089, 113, 115, 123, 132 e 144,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 60.260,40 (sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), I. G. NOGUEIRA FORTUNATO E CIA LTDA-ME, CNPJ:10.851.184/0001-57** , sendo vencedora dos itens; **001, 003, 004, 005, 006 ,007 ,014, 015, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 039, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 053, 056, 057, 059, 060, 063, 065, 066, 067, 070, 071, 072, 074, 075, 077, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 098, 099, 108, 114, 116, 117, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 136, 137, 138, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157,**constando em sua Proposta o valor global de **R$ 420.342.67 (Quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** sendo vencedora dos itens; **011, 012, 013, 016, 022, 026, 035, 036, 037, 038, 052, 054, 055, 061, 062, 068, 073, 076, 078, 086, 087, 088, 090, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 118, 122, 130, 134, 141, 148, 150, 151, 152, 153,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 143.781,07 (Cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C62E0CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 020/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR020-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 020-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **CLEIDE DE LIMA-ME, CNPJ: 03.097.800/0001-60** constando o valor total de **R$ 67.890,90 (sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e noventa centavos) ANTUNES E ANTUNES LTDA-EPP, CNPJ: 11.892.271/0001-15** constando o valor global de **R$ R$ 60.260,40 (sessenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), I. G. NOGUEIRA FORTUNATO E CIA LTDA-ME, CNPJ:10.851.184/0001-57** constando o valor global de **R$ 420.342.67 (Quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)** e a empresa **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** constando o valor global de **R$ 143.781,07 (Cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) ,** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 020-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BE5786A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 021-2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR021-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 021-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **CLEIDE DE LIMA-ME, CNPJ: 03.097.800/0001-60** constando o valor total de **R$ 72.912,50 (Setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)** e a empresa **N. DE F. DA SILVA GARCÊS -ME, CNPJ:84.540.723/0001-73,** constando o valor global de **R$ 44.551,20 (Quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) ,** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº.: PR 021-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,** destinados às escolas Municipais do Município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6BCAD509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 028/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,** destinados às escolas e setor esportivo do município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 24/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS: J N MACEDO- ME, CNPJ:01.774.977/ 0002-00,** vencedora dos itens; **004, 006, 007, 009, 011, 014, 015, 019, 022, 025, 027, 031, 032,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 35.839,11** (**Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos), N. DE F. DA SILVA GARCÊS – ME, CNPJ:84.540.723/ 0001-73** vencedora dos itens; **001, 002, 008, 010, 012, 017, 020, 021, 023, 026, 030, 034,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 33.035,96 (trinta e três mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51** vencedora dos itens **003, 005, 013, 016, 018, 024, 028, 029, 033** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 31.315,10 (trinta e um mil trezentos e quinze reais e dez centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:FC7B1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 022/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR022-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 022-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **J N MACEDO - ME, CNPJ:01.774.977/0002-00** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 35.839,11** (**Trinta e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos), N. DE F. DA SILVA GARCÊS –ME, CNPJ:84.540.723/0001-73,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 33.035,96 (trinta e três mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)** e a empresa **K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 31.315,10 (trinta e um mil trezentos e quinze reais e dez centavos),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 022-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR,** destinados às escolas Municipais do Município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:51ECE1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 029/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 023/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS**: **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** como vencedora dos itens; **004, 005, 007, 008, 012, 015, 016, 018, 019, 020, 024, 025, 026, 027, 029, 033, 034, 037, 039, 040, 048, 050, 051, 052, 053,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 64.239,60** (**Sessenta e quatro Mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51,** como vencedora dos itens; **002, 010, 011, 013 ,028, 035, 042, 044, 045, 046, 047, 049, 058,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 24.398,00 (vinte quatro mil trezentos e noventa e oito reais), I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ:26.859.885/0001-72** como vencedora dos itens: **001 003, 006, 009, 014, 017, 023, 030, 031, 032, 036, 038, 041, 043** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 29.714,00 (vinte e nove mil setecentos e quatorze reais)** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, CNPJ:10.737.156/0001-03,** como vencedora dos itens; **021, 022, 054, 056, 057, 059,** constando em sua Proposta o valor global **R$ 14.351,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais)** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:35FD5513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 023/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR023-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 023-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado

onde foi considerada as Licitantes: **M. M. C. LIMA -ME, CNPJ:02.338.791/0001-90,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 64.239,60 (Sessenta e quatro Mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 24.398,00 (vinte quatro mil trezentos e noventa e oito reais), I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ:26.859.885/0001-72** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 29.714,00 (vinte e nove mil setecentos e quatorze reais)** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE-ME, CNPJ:10.737.156/0001-03,** constando em sua Proposta o valor global **R$ 14.351,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais)),** como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 023-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender as necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4BF06DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 031/2017**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinados às escolas municipais do município de Apuí-AM, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 24/07/2017. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORAS ADJUDICATÁRIAS: K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51,** vencedora dos itens; **001 ,002, 003, 004, 006, 011, 015, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 025, 026, 027,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 45.292,20 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), N. DE F. DA SILVA GARCÊS-ME, CNPJ:84.540.723/0001-73** vencedora dos itens; **005, 007, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 016, 021, 023 ,028, 029** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 26.121,94 (vinte e seis mil cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Interino
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5D849CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 025/2017-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR025-2017,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.PR 025-2017**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada as Licitantes: **K. R. DA S. ROCHA EIRELI-ME, CNPJ:26.774.712/0001-51,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 45.292,20 (Quarenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), N. DE F. DA SILVA GARCÊS-ME, CNPJ:84.540.723/0001-73,**constando em sua Proposta o valor global de **R$ 26.121,94 (vinte e seis mil cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**como vencedoras do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 025-2017,** tendo como **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,** destinados às Escolas Municipais do Município de Apuí-AM**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 de Julho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:C77B068F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de BARCELOS no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação no Processo Administrativo, na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 29/2017-CPL/PMB.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **RATIFICA** a CARTA CONVITE N.29/2017 para a contratação da Empresa **DEUSA PRODUÇÕES E EVENTOS**, para "*aquisição de medicamentos"*, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor da Empresa **DEUSA PRODUÇÕES E EVENTOS**, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no presente processo.

BARCELOS – AM, 24 de Julho de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:ED31CBDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Barcelos
Extrato de contrato nº 20/2017 Cv n.°29/2017. - Objeto: **contratação de empresa habilitada organização, realização e apresentação do Festival Folclórico de Barcelos**. - Contratado: DEUZA PRODUÇÕES E EVENTOS, cnpj nº 27.251.442/0001-67 - contratante: Prefeitura Municipal de Barcelos. - valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). - Data: 25/07/2017 – prazo: 30 (trinta) dias.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DEA91E5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **06/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à Tomada de Preços nº 06/2017, objetivando a locação de patrulha mecanizada, que **FICA SUSPENSA** em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Barcelos/AM, em 25 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:3FFCCE67

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. **11/17**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, AVISA para conhecimento dos interessados, referente à Tomada de Preços nº 11/2017, objetivando a contratação empresa para fornecimento de passagens fluvial, que **FICA SUSPENSA** em virtude de adequação no Projeto Básico. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Barcelos/AM, em 25 de Julho de 2017.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:89C76783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 29/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA DEUZA PRODUÇÕES E EVENTOS, cnpj nº 27.251.442/0001-67, com valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de OBJETO DA LICITAÇÃO, sob o regime de TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

BARCELOS/AM, em 24 de Julho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C61C615D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento de interessados, que a licitação foi considerada DESERTA.

BARCELOS/AM, em 25 de Julho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:CA114362

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – SRP.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, a serem distribuídos para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 04 de agosto de 2017. às 14h:00.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

BARREIRINHA - AM, 24 de julho de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:667DD33F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 034/2017-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **M. E. RODRIGUES CARNEIRO - ME. CNPJ nº 04.252.506/0001-49**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 034/2017-CPL** objetivando a aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Barreirinha/AM de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 77.020,44 (setenta e sete mil vinte reais e quarenta e quatro centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 03 de julho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:261ED986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 069/2017 – PMB – Município de Barreirinha e M. E. RODRIGUES CARNEIRO - ME. CNPJ nº 04.252.506/0001-49. **Objeto:** Aquisição de material de construção para atender as necessidades do município de Barreirinha/AM de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. **Vigência**: 30 dias à contar 03.07.17. **Valor Global:** R$ 77.020,44 (setenta e sete mil vinte reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** ÓRGÃO 02 Poder Executivo – UNIDADE 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ – 15.122.0046.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 034/2017.

BARREIRINHA - AM, 03 de julho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A60A6E81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 06 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2016 para preenchimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o Edital Nº 010/2017, de 05 de junho de 2017 – Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público Edital nº 001/2017. Edição 1799;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo efetivo na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2016 e conforme Edital de Convocação 009, de 19 de junho de 2017.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Deifison Barbosa de Carvalho	Nutricionista	1º
Fabricio Nascimento Graça	Auxiliar de Cultura	1°
Crijânio Jean Ramos	Pedagogo – 40hr	5°
Veimar Maciel Souza	Educador Físico	1°

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação designada pela sua área de atuação;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 06 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:A992338A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 – GPMBVR, DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 151/2005 e,
Considerando o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017 – PJBVR;
Considerando que compete ao chefe do Executivo Municipal adotar medidas dessa natureza.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o senhor ELMIR LIMA MOTA, do cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Relações Institucionais do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Art. 2.º - Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 020/2017 – GPMBVR, de 05 de janeiro de 2017.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 24 de julho de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:03DAA560

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 – GPMBVR, DE 24 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em exercício, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 151/2005 e,
Considerando o disposto na RECOMENDAÇÃO Nº 002/2017 - PJBVR
Considerando que compete ao chefe do Executivo Municipal adotar medidas dessa natureza;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar o senhor GLAUCIOMAR CORREA PIMENTEL, do cargo comissionado, símbolo CC-1, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpeza Pública do Município de Boa Vista do Ramos, a partir desta data.
Art. 2.º - Tornar sem efeito o disposto na Portaria nº 002/2017 – GPMBVR, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 24 de julho de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1550C287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COTAÇÃO DE PREÇOS N° 007/2017/CML/SEMOF/PMBVR

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação (CML-PMBVR) torna público a chamada pública para a apresentação de cotações de preço com fins de instrução de processo licitatório, tipo menor preço por item, cujo objetivo é a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e móveis médico hospitalares, em atendimento às necessidades deste ente federativo, pelo prazo de 12 (doze) meses.
A planilha de preços com os itens que serão licitados estará disponível a partir do dia 25/07/2017. Poderá ser enviada mediante comunicação eletrônica, conforme pedido ao e-mail
cmlbvr01@gmail.com, ou obtida diretamente no local da representação oficial do Município em Manaus, na Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090. As cotações serão recebidas até o dia 27/07/2017, mediante entrega do respectivo orçamento por meio eletrônico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Boa Vista do Ramos, AM, 25 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial da CML-PMBVR
(92) 98120-1888
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CA32EA68

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Boca do Acre e a pessoa física: JOSE CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 034/2017.
OBJETO: O aluguel de Prédio com 02 (dois) pavimentos com área de 392,80 m2, para realização de 02 (dois) cursos de empreendedorismo, localizado na Rua Oscar Moreira, s/n – Macaxeiral, no Município de Boca do Acre/AM.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
SIGNATÁRIOS: ASSINAM: Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através de seu Prefeito o Srº José Maria Silva da Cruz (Contratante) e a pessoa física, JOSE CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS (contratado).

Boca do Acre - AM, 13 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B65B220B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa física: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 034/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 823/2017, enviado pela senhora Secretária de Ação Social e Atendimento ao Cidadão, versando sobre pedido de ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CURSOS DE EMPREENDEDORISMO, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 08 de Junho de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:02E820E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa jurídica: RUDSON SALES DE OLIVEIRA - ME, vencedora, da Dispensa de Licitação Nº 035/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 1009/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, versando sobre pedido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFECÇÃO DE BANNERS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R$ 7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 07 de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:ADAA1EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude HOMOLOGO e RATIFICO a decisão da CPL/PMBA, que declarou o vencedor a pessoa jurídica: JONAS SANTOS DO NASCIMENTO - ME, vencedor, da Dispensa de Licitação Nº 036/2017, contida nos autos do parecer técnico sobre o protocolo nº 1028/2017, enviado pelo senhor Secretário Municipal de Administração, versando sobre pedido de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NO GERENCIAMENTO DOS ATOS DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE AO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2017 ATÉ A PRESENTE DATA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, para atender a demanda da secretaria municipal, ligada a essa municipalidade de Boca do Acre – AM, perfazendo o valor de R$ 7.922,00 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais) em conformidade com o inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Boca do Acre-AM, 19 de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C876161C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 222/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. TÁSSIO FRANCISCO DA SILVA MUNIZ, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DE SAÚDE (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:28F0D058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. DANNYS PAULO SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 25 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:98E5466A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARINEUDA MATOS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO (DAS-09), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:22E92A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 342/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Sr. JOSÉ JAIR MARTINS ALVES, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROGRAMA DE ENDEMIAS (DAS-07), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 02 de março de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:57006BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014 - B/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Sr. EUZIELITON PINHEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de SEMSA (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 04 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8695BDC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014 - A/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO a Srª. KEVIA DA COSTA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de SEMSA (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 03 de janeiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:25256E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL
PORTARIA SEMAM N.º 003/2017

PORTARIA SEMAM N.º 003/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 52, de 28 de Dezembro de 2015, e pelo Decreto Municipal 013/2017-PMBA que lhe confere as atribuições da pasta de Meio Ambiente e Defesa Civil.

CONSIDERANDO o Art. 5° da Lei Municipal Nº 52/2015, onde ressalta as atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre;

CONSIDERANDO o **DECRETO MUNICIPAL Nº 382/2017-PMBA**, onde é nomeado como Presidente do Comitê Gestor do Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas – Boca do Acre.

CONSIDERANDO a reunião com o comitê para discussão e aprovação do Regimento Interno do PMS – Boca do Acre.

RESOLVE: PUBLICAR O

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS – BOCA DO ACRE

PMS – BOCA DO ACRE

O COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÉVEIS DO AMAZONAS/BOCA DO ACRE – PMS BOCA DO ACRE, tendo em conta o Decreto Municipal nº 382 de 26 de Abril de 2017, adota o seguinte regimento interno:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Comitê Gestor do Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas – PMS Boca do Acre, tem por finalidade:

zelar pelo cumprimento dos objetivos do MS AMAZONAS, previsto no Art. 3° do presente Decreto e dos termos de cooperação específicos firmados com a SEMA;
aprovar plano de trabalho com metas, atividades, cronograma e orçamento;
estabelecer diretrizes técnicas;
aprovar a participação de novas entidades no Comitê Gestor do PMS Boca do Acre;
sugerir critérios para priorização em ações de incentivo e fórmula para atribuição de situação ambiental municipal;
criar e monitorar um sistema transparente de ouvidoria e controle do sistema PMS Boca do Acre voltado à sociedade;
arbitrar sobre os casos omissos e dispor sobre demais medidas que se façam necessárias para garantir a transparência e independência do PMS Boca do Acre.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO COMITÉ GESTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS SUSTENTÉVEIS DO AMAZONAS/BOCA DO ACRE – PMS BOCA DO ACRE

Seção I
Da Composição

Art. 2º. O Comitê Gestor do Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas/Boca do Acre – PMS Boca do Acre é composto pelos seguintes instituições:

Prefeitura Municipal de Boca do Acre – PMBA;
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil de Boca do Acre (SEMAM);
Secretaria Municipal de Produção e abastecimento de Boca do Acre (SEMPRO);
Câmara de Vereadores de Boca do Acre – CMBA;
ICMBio;
INCRA – Boca do Acre;
FUNAI – CTL Boca do Acre;
IDAM – UNLOC Boca do Acre;
Banco da Amazônia S.A (BASA);
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Boca do Acre (STTR);
Sindicato Rural de Boca do Acre (SIRBA);
Sindicato dos Moveleiros de Boca do Acre (SIMBA);
Comissão Pastoral da Terra (CPT);
Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB);
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Ambiental (DESENVOLVER);
Organização dos povos indígenas OPIAJBAM;
Associação AGROABA;
Associação da Comunidade Santana;

§1° A presidência do Comitê Gestor do Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas/Boca do Acre – PMS Boca do Acre, será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente de Boca do Acre;

Paragrafo Único – Na ausência do Presidente, assumirá os trabalhos o seu suplente, na falta simultânea assumirá os trabalhos e ordens do dia o mais idoso presente;

§2° Será facultada ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual a participação no Comitê Gestor.

§ 3º Os membros do PMS Boca do Acre e seus suplentes serão indicados pelos dirigentes das entidades previsto no Art. 2º do *caput*, regulamentado pela PORTARIA PMBA nº 382 de 26 de Abril de 2017.

§ 4º O suplente exercerá as funções do titular em seus impedimentos, afastamentos e ausências.

§ 5º No impedimento de participação dos representantes Titular e Suplente faculta-se a indicação, por escrito ou meio eletrônico, de um representante para a reunião específica, que terá direito a voz e voto.

§ 6º É facultada a presença dos suplentes nas reuniões em que os titulares estiverem presentes, porém somente com direito a voz.

§ 7º Será facultado ao PMS Boca do Acre, mediante indicação de qualquer um de seus membros, com aprovação da maioria simples, a inclusão de outros órgãos ou entidades na composição do Comitê, a qual deverá ser registrada em ata da reunião ordinária ou extraordinária e publicada por meio de instrumentos jurídicos. Respeitando o principio da paridade;

§ 8º O órgão ou entidade, referidos no parágrafo anterior, submetem-se às normas do presente Regimento Interno.

Art. 3º. A participação no Comitê Gestor do Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas/Boca do Acre é considerada serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração de qualquer natureza.

Art. 4º. Por proposição do plenário, será sugerida à entidade ou organização a substituição dos respectivos representantes Titular ou Suplente que não comparecerem a duas reuniões ordinárias consecutivas, e sem encaminhar justificativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Presidente do PMS Boca do Acre será responsável por efetuar os convites e mobilizar os membros para participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, inclusive comunicando aos faltosos o risco de sua substituição.

Art. 5º. Além dos membros do Comitê, poderão participar das reuniões especialistas, convidados e observadores;

§ 1º O convite a especialistas poderá ser sugerido por qualquer membro, sujeitando-se à aprovação pelo PMS Boca do Acre.

§ 2º Não havendo objeção por parte da maioria simples presente, o presidente efetuará o convite ao especialista.

§ 3º Os especialistas terão a finalidade de subsidiar a tomada de decisões do Comitê, com direito a voz durante as discussões do tema de sua especialidade, sem direito a voto;

§ 4º Qualquer cidadão poderá solicitar a participação como observador nas reuniões do Comitê, limitado o número de participantes externos à existência de infra-estrutura física para tal, devendo os interessados apresentar solicitação com no mínimo, cinco dias uteis de antecedência da reunião.

§ 5º O observador poderá ter direito a voz mediante a solicitação de um membro e na ausência de objeção dos demais membros presentes.

§ 6º Mediante solicitação de um dos membros, com a devida justificativa, o PMS Boca do Acre pode deliberar para que determinado tema seja apreciado em caráter reservado pelos membros Titulares e Suplentes do Comitê.

§ 7º O presidente do PMS Boca do Acre deve tornar pública a data, hora e local das reuniões, na rede mundial de computadores, estimulando a participação da sociedade.

Seção II
Do funcionamento do Comitê

Art. 6º. O Comitê Gestor do PMS Boca do Acre reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada trimestre, e, extraordinariamente, a qualquer momento, sempre que for convocado por seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, um terço de seus membros.

§ 1º O quórum para realização das reuniões do PMS deverá ter a presença de, pelo menos a maioria simples de seus membros na primeira chamada e/ou 1/3 dos membros na segunda chamada com 30 minutos após a primeira chamada;

§ 2º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior ou em cada reunião ordinária realizada.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias, quando deverá ser encaminhada a pauta juntamente com o instrumento convocatório.

§ 4º As reuniões serão registradas por intermédio de Registro de Encaminhamentos e Temas (RET) que será disponibilizado na Rede Mundial de Computadores – Internet.

Paragrafo Único - As reuniões serão registradas por intermédio de Atas (em até 05 dias) e publicadas no diário oficial do município além de ficarem a disposição dos membros do PMS Boca do Acre;

Art. 7º. O Comitê decidirá por consenso entre as representações das entidades previstos no artigo 2º do referido regimento.

§ 1º Para cada matéria colocada em votação será efetuada a contabilização dos votos separadamente.

§ 2º As deliberações deverão contar com maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 8º. As reuniões observarão o seguinte rito:

I – abertura;
II – apresentação de informes;
III – apresentação dos requerimentos de urgência, de inversão de pauta e de inclusão ou retirada de matérias formalizados por escrito ou verbalmente pelos membros interessados;
IV – discussão e deliberação das matérias da ordem do dia;
V – encaminhamentos;
VI – encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A inversão de pauta e os requerimentos de urgência, inclusão ou retirada de matérias serão submetidos à votação, sendo aprovados por maioria simples dos membros presentes.

Art. 9º. A deliberação das matérias da ordem do dia obedecerá aos seguintes passos:

I - o presidente apresentará o item da pauta;
II - a matéria será posta em discussão;
III - far-se-á a votação, encaminhada pelo presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

Seção III
Dos Grupos de Trabalhos

Art. 10. O Comitê pode criar grupos de trabalho para analisarem determinadas questões. Os grupos de trabalho são presididos por um representante da Comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os grupos de trabalho comunicam ao Comitê os resultados das suas atividades, sob a responsabilidade do respectivo presidente.

§1º Podem participar do Grupo de Trabalho (GT) membros e entidades fora do comitê para auxilio nas temáticas, ficando a cargo do GT o convite.

Seção IV
Das atribuições dos membros do Comitê

Art. 11. Compete ao plenário do Comitê:

I - aprovar seu regimento interno e suas alterações;
II - implementar e acompanhar as ações necessárias para atingir as metas e objetivos do MS AMAZONAS/PMS Boca do Acre;
III - estabelecer regras e critérios aos membros participantes do PMS Boca do Acre;
IV - aprovar, mediante maioria simples, matérias relevantes ao PMS Boca do Acre, inclusive quanto ao cumprimento de seus compromissos por uma Boca do Acre melhor e ambientalmente sustentável; e
V - delegar, ao Presidente, poderes próprios do plenário, *ad referendum* ou não do mesmo.

Art. 12. Ao presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do plenário;
II - ordenar o uso da palavra;
III - buscar o consenso e quando necessário submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;
IV - assinar:
a) as proposições, recomendações e resoluções do Comitê e atos relativos ao seu cumprimento;
b) atas aprovadas nas reuniões;
V - submeter à apreciação do plenário as matérias de sua competência e as delegadas;
VI - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VII - informar aos membros as providências tomadas para os encaminhamentos deliberados pelo Comitê.

Art. 13. Compete aos membros do comitê:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados os titulares e, no impedimento destes, seus respectivos suplentes ou representantes conforme disposto no §5º do art. 2º;
II - participar das atividades, com direito à voz e voto;
III - debater e analisar as matérias em discussão;
IV - requerer informações, providências e esclarecimentos ao presidente;
V - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
VI - sugerir temas e assuntos à deliberação do plenário, sob a forma de proposições e propostas de recomendações;
VII - propor questões de ordem nas reuniões do plenário;
VIII - solicitar a verificação de quorum;
IX - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos por seu presidente, *ad referendum* do plenário.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 11 de Julho de 2017.

JOSIMAR COSTA DA SILVA
Secretátio Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil
Presidente do PMS Boca do Acre

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F369D9D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015-PMB - REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO Nº 1687 DE 13/09/2016

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Praça Infantil; PARTES: Município de Borba e SIGA Construtora Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2016; SIGNATÁRIOS: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Fabrício Cavalcanti Machado, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:E07DBA62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, o servidor **GIRLANILDO DA COSTA RODRIGUES**, Assistente Administrativo, ora lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:578FF277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, o servidor **ARNALDO BATISTA ALVES JUNIOR**, Técnico em Contabilidade, ora lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:155F458C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a prorrogação da CESSÃO, do servidor **WILLIEN DE SOUZA MARQUES**, Efetivo no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, pelo prazo de 01 ano, para desempenhar suas funções na Corte Trabalhista/TRT, sem ônus pelo órgão de origem - Prefeitura Municipal de Coari, **a contar de 13/07/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de abril de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7C250B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidora que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas-TRE/AM, especificamente a **8ª Zona Eleitoral** (Cartório Eleitoral de Coari), o servidor **WALDICO SOUTO ARAUJO**, Vigia, ora lotado

na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 01 (um) ano, **a contar de 02.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de junho de 2017.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B89B7C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, o servidor **JOSÉ VALCIONE MOURA BARRETO**, Carpinteiro de Manutenção, ora lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:76DEDE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, a servidora **MARIA AURINETE LIMA DA SILVA**, Assistente Administrativo, ora lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de julho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5781190B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 281/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 281
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA ALCILENE MENDES DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AE60031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 282/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 282
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARKENES ABREU CORREA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0C456136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 283/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 283
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARVIO SILVA DE FREITAS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FD5F585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 284/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 284
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MATEUS NUNES MEDEIROS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C327D28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 285/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 285
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MESSIAS MENDONÇA GONÇALVES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6872A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 286/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 286
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MIRANILDA DA COSTA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:2385F374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 287/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 287
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NAIR NUNES CAVALCANTE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F8A932EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 288/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 288
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE OCIELY COSTA DE JESUS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:46215B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 289/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 289
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE OCIMÁ CORREIA GOMES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6CFC09FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 290/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 290
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIANE RODRIGUES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FDA7AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 291/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 291
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:40477542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 292/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 292
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAMON DE SOUZA GUIMARÃES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:69FE0B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 293/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 293
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE REISIMAR DA SILVA ABREU

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:738F5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 294/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 294
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RODRIGO ABREU DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:997A8173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 295/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 295
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RODRIGO LOPES CORREIA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EFE75358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 296/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 296
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RÔMULO MENDES DA PAZ

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:442965B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 297/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 297
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSANE CASTRO IPIRANGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:396DF475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 298/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 298
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSEANE DE LIMA ROCHA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CAED0610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 299/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 299
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROSINALDO VELOSO MAFRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1C9DEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 300/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 300
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RUBSELANE MOREIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F9457090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 301/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 301
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SANDRA DA SILVA PINHEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6F19979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 302/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 302
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SANDRO KALLIL MARQUES DE LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F689002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 303/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 303
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SILAS DE OLIVEIRA FREITAS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AA4BCA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 304/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 304
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SIMONE DA SILVA SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8B900449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 305/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 305
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE TENISIA NUNES FERREIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:FD8D0C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 306/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 306
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE VALDIRENE MESQUITA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ABB048B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 307/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 307
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE VANILDE MENDONÇA DA COSTA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DCEC111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 308/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 308
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ZELENE SILVA NASCIMENTO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0BCD8C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 309/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 309
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ZILENE NUNES CAVALCANTE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:3AE2AFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 310/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 310
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ACLIVETE CERPA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 20 de março de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:732B5996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N.311/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 311
Data/Vigência: 03/04 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELINEIDE SOUZA ANDRADE

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:07092FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 312/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.
Tipo de ato e numero: CONTRATO 312
Data/Vigência: 03/04 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Endemias - ACE, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVONE DOS SANTOS PEREIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BE2B95CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 313/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 313
Data/Vigência: 03/04 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARCILENE ABREU CORREIA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:42E8A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 314/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 314
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ISIANE GONÇALVES PEREIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D55F9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 315/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 315
Data: 01/04/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SOCORRO PATRICIA DOS ANJOS ESPÍNDOLA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 01 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B290BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 316/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 316
Data/Vigência: 03/04 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JANAIRA DA SILVA CELESTINO

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 03 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:987A8E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 317/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 317
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DAVISON LIMA DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 16 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6E439718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 318/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 318
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SANDRO DO VALE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 16 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9D34884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 319/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 319
Data/Vigência: 20/03 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELISANGELA OLIVEIRA LIMA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 16 de abril de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:EA8980ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE ENFERMAGEM N. 320/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 320
Data/Vigência: 02/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JULIANE DA SILVA FIALES

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7A6F2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE N. 321/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 321
Data/Vigência: 02/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Saúde - ACS, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIO JORGE PEREIRA DANTAS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0C3E50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE ENDEMIAS N. 322/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 322
Data/Vigência: 02/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Endemias - ACE, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9400733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE ENDEMIAS N. 323/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 323
Data/Vigência: 02/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Endemias - ACE, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RONEIDE PORTILHO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:212D9D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 324/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 324
Data/Vigência: 02/05 a 10/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ITACIARA BASTOS DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B7CBD886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE ENDEMIAS N. 325/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 325
Data/Vigência: 02/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitária de Endemias - ACE, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RONEIDE PORTILHO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 02 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:95F21FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA N.º 325/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 325
Data/Vigência: 17/05 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE NEIVA EDREA DE ALENCAR BASTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/Am., 17 de maio de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A52ED6C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00032/2017-02.04.

Objeto: "Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, oriunda do Pregão Presencial n. 014/2017 – SRP. "Gêneros alimentícios destinados para alimentação escolar"

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 010/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº CNPJ Nº 07.039.988/0001-41, que venceu os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30.

Valor Global de: R$4.120.902,56 (Quatro milhões cento e vinte mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 25 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:7A6E9A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 09/2017, Processo nº. 00030/2017-02.16.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, e a empresa GEAL IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA;

Referência: "Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de materiais de gráfico em geral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Coari – ARP Nº028/2016 – CPL".

OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do Município de Eirunepé.".

DO VALOR GLOBAL: R$ 1.722.399,60 (Um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:
02.16 – Secretaria Municipal de Comunicações - SEMCOM; Programa de Trabalho: 24.131.0011.2030; Fonte de Recurso: 10; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Publique-se,

Eirunepé, 25 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal e Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:8B9E7D12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 097 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Conforme publicação do dia 25 de Julho de 2017, do Decreto Municipal de nº 097 de 05 de Junho de 2017, que dispõe da nomeação de servidores

Onde se lê: **Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 160/2006, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.

GABINETE CIVIL			
Nº	**NOME**	**CARGO**	**SÍBOLO**
•	Erisson da Silva Teixeira	Gerente	CC-4
•	James Pinheiro de França	Assessor I	CC-1
•	Raimundo Ismar Gurgel do Amaral	Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé	CC-2

Lê-se: **Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 160/2006, de 09 de junho de 2006, alterada pela Lei de nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias Municipais, para exercerem os cargos de provimento em Comissão, de acordo com especificação na tabela, com proventos estabelecidos no anexo único da Lei Municipal nº 326/2015 de 27/10/2015.

GABINETE CIVIL			
Nº	**NOME**	**CARGO**	**SÍBOLO**
•	Erisson da Silva Teixeira	Gerente	CC-4
•	James Pinheiro de França	Secretário Executivo	CC-1
•	Raimundo Ismar Gurgel do Amaral	Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé	CC-2

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5AEECD8C

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, no período de **29/06 a 29/07/2017**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Francisco Carlos Bié de Araújo	3º SGT/C. do Patrulhamento	R$ 1.000,00
	Amaro Vieira Frazão	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Antonio Welington Ferreira Lima	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Flávio Magno da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Jailton Mendes Coelho	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Joardem Coelho Braga	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B927881D

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **JOANA ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, Ajudante de Ordem, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:412C9982

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital nº 002/2016 – SEMSA-PME.
CONSIDERANDO a Portaria nº 001-A/2016 de 21 de Julho de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Memorando nº 097/2017 - SEMSA e seu trâmite processual.
R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR os prazos dos Primeiros Termos Aditivo, referente aos contratos de nº 003, 004, 006, 013, 014, 015, 016, 017, 021, 025, 029, 038, 050, 055, 056, 063 e 065 de 2016, que vinculam os profissionais abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo programa Estratégia Saúde da Família – ESF, para exercerem a função conforme especificação na tabela:

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Deilson de Aguiar Ribeiro	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00
	Maria Marta Pereira da Silva	Tec. Saúde Bucal	R$ 1.200,00
	Gerlan Rodrigues Gurgel	Cirurgião-Dentista	R$ 3.000,00
	Patrícia Torquato Martins	Cirurgiã-Dentista	R$ 3.000,00
	Antonia Vieira da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Antonio Sandro de Souza Franco	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Francisca Aldely Rosendo da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Maria Francinez Pinheiro de França	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Maria José Pereira do Nascimento	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Maria Mota de Souza	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Maria Rozeli Rodrigues da Silva	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Miricélia Linhares de Castro	Tec. Enfermagem	R$ 1.200,00
	Auricélio Gomes da Silva	Enfermeiro	R$ 3.000,00
	Gilgleide Bezerra Gurgel	Enfermeira	R$ 3.000,00
	Grazielle de Freitas Nery	Enfermeira	R$ 3.000,00
	Osmar Vitor Americo	Enfermeiro	R$ 3.000,00
	Tayana Silva dos Santos	Enfermeira	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:547A4014

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **MARCOS PAULO BEZERRA DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:20916940

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2016 – SEMSA – PME;
CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2017, de 22.06.2017 - SEMSA.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **Julho/2017**, para exercerem o cargo conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	FUNÇÃO	VALOR
	Sandra Maria Aguiar Ribeiro	Técnica em radiologia	R$ 1.200,00
	Jorgimar Barbosa Pinheiro	Técnico em Radiologia	R$ 1.200,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5AB9094F

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **ELIEZER LINHARES DE FARIAS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-1, Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LUCAS EPIFANIO MARQUES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C6F10939

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 45-17 PP 24-17

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Ordean Gonzaga da Silva; Contratada: **MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA - ME**, localizada a Av. Leopoldo Carlos, ns/º, Bairro Centro, Guajará/Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº **08.165.465/0001-04**, representada pelo Sra. **MARIA FRANCISCA LIMA DA SILVA**, brasileira, solteiro, RG nº 1153381-1SSP/AM, CPF nº 747.367.362-91, residente à Av Turíbio de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Guajara/AM; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 024/2017; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios CARNE BOVINA E DERIVADOS lote II, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, no valor global de R$ **58.590,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais**), Vigência: a partir da data da assinatura TERMINO 31 DE DEZEMBRO DE 2017. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS**.

Guajará – AM, 24 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6202A876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 46-17 PP 24-17

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Ordean Gonzaga da Silva; Contratada: **GUAJARA OPÇÃO**, localizada a rua Expedito Ferreira Barbosa, nº 26, Bairro Centro, Guajará/Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº **04.808.672/0001-89**, representada pelo Sr. **Francisco Anízio Correia de Oliveira**, brasileira, solteiro, RG nº 135.902/SSP/AC, CPF nº 181.559.792-53, residente à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Guajara/AM; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 024/2017; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios PÃO E DERIVADOS DE PADARIA LOTE I, item 2,** no valor global de R$ **5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais**), **LOTE II item 3 e 5**, no valor global de **R$ 111.250,00** (cento e onze mil duzentos e cinquenta reais) **visando atender às necessidades da Secretaria M. de Educação e Prefeitura de Guajará – AM**, Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS**.

Guajará – AM, 24 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:35DBC6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 47-17 PP 24-17

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 024/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à Rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, Ordean Gonzaga da Silva; Contratada: **A. SANTOS DAMASCENO**, localizada a rua Expedito Ferreira Barbosa, s/nº, Bairro Centro, Guajará/Amazonas, Inscrita no CNPJ sob o nº **11.954.214/0001-13**, representada pelo Sr. **Álvaro dos Santos Damasceno**, brasileira, solteiro, RG nº 029.5078/SSP/AC, CPF nº 484.390.452-04, residente à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Guajara/AM; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 024/2017; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios PÃO E DERIVADOS DE PADARIA LOTE I, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, no valor global de R$ **51.313,00 (Cinquenta e um mil e trezentos e treze reais**), Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS**.

Guajará – AM, 24 de julho de 2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EA39E5B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2401/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 016/2017, processo administrativo nº. 2401/2017;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 016/2017 para contratação de empresa para execução da obra de reforma do Estádio Municipal Arlindo Braz da Silva, localizado na sede do Município de Humaitá(AM), à empresa **Miqueias dos Santos Oliveira – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. :10.709.036/0001-00, pelo valor global de R$ 88.307,28 (oitenta e oito mil, trezentos e sete reais, vinte e oito centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 24 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AABB38ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GETÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GETÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 – Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		92.520.889,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.848.197,26	2,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.551.253,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.273.690,71	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.316,95	-65,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.354.595,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.526,81	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.803.342,34	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.476.462,27	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.897,43
FONTE:		

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:36D16D11

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/05/2017. EDIÇÃO 1856. CÓDIGO IDENTIFICADOR 3CC11470, AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL 032/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
RESOLVE
Com o valor total de *R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)*, que corresponde ao valor mensal de *R$ 2.500,00 (três mil reais)* que correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria.
Leia-se:
Com o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria.

Iranduba - AM, 25 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:9A95A7AE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 006/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 12/06/2017, Edição 1874, que trata da nomeação do Sr. GEORGE GOMES DE OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA CASA CIVIL do Município de Iranduba, SEM REMUNERAÇÃO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, lotado na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA. **Código Identificador:** 4A6C2B22

ONDE LÊ:

PORTARIA N°. 006/2017 – GAB/PMI

NOMEIA, no cargo Comissionado de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, sem remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEIA**, o Sr. **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL do Município de Iranduba**, SEM REMUNERAÇÃO, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba, 03 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

LEIA-SE: COM REMUNERAÇÃO

PORTARIA N°. 006/2017 – GAB/PMI

NOMEIA, no cargo Comissionado de CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEIA**, o Sr. **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA,** no Cargo em Comissão de CHEFE DA CASA CIVIL do Município de Iranduba**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º - Em razão da disposição concedida pelo Governo do Estado do Amazonas.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba, 03 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 006/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Julho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:26328808

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017 – GPMJ

DECRETO Nº 058/2017 – GPMJ DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE sobre a Convocação Ordinária da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**,** no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema.

DECRETA

Art.1º- Fica **CONVOCADA** a **VI Conferência Municipal de Assistência Social** com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art.2º- A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se no dia 28 de julho de 2017, tendo como tema central: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art.3º- A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente e pela Vice- presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em resolução do CMAS, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.
Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correção na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.5º- Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 19 de Junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

EVANILDO BACELAR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:43068243

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2017/GAB/PMJ

NOMEIA A Sra. ELIZABETE CAVALCANTE DO NASCIMENTO, PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIZABETE CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 1176614-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 562.731.422-20 para exercer o cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-2, percebendo o vencimento correspondente na forma da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 7º dia do mês de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:0AB0AC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2017/GAB/PMJ

NOMEIA O SR. YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA. PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2758231-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 003.478.152-86, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014. **Como o encargo de também responder como Tesoureiro Municipal, com os seguintes poderes:** Abrir e encerrar contas de depósitos, Emitir cheques, Solicitar saldos e extratos, Comprovante de pagamento, Requisitar talonário de cheque Endossar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Sustar, Contra-ordenar cheques, Efetuar resgates, Aplicações financeiras, Efetuar saques conta correntes, Efetuar saques conta poupanças, Cadastrar alterar e desbloquear senhas, Efetuar pagamento por meio eletrônicos, Efetuar transferência por meio eletrônico, Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônicos, Assinar instrumento de créditos, liberar arquivos de pagamentos no AASP, Efetuar movimentação Financeiro no RPG, Consultar contas/aplicações programa repasse, Consultar saldos/extratos de contas judicial unificado. **Assinado sempre junto com o Prefeito Municipal de Juruá/AM, JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, CPF nº 620.505.162-15.**

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 20º dias do mês de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:3B1354D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017/GAB/PMJ

NOMEIA O SR. YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA. PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2758231-0 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 003.478.152-86, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014. **Como o encargo de também responder como Tesoureiro Municipal, com os seguintes poderes:** Abrir e encerrar contas de depósitos, Emitir cheques, Solicitar saldos e extratos, Requisitar talonário de cheque Endossar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques, Sustar, Contra-ordenar cheques, Efetuar resgates, Aplicações financeiras, Efetuar saques conta correntes, Efetuar saques conta poupanças, Cadastrar alterar e desbloquear senhas, Efetuar pagamento por meio eletrônicos, Efetuar transferência por meio eletrônico, Efetuar transferência para a mesma titularidade meio eletrônicos, Assinar instrumento de créditos, liberar arquivos de pagamentos no AASP, Efetuar movimentação Financeiro no RPG, Consultar contas/aplicações programa repasse, Consultar saldos/extratos de contas judicial unificado.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado apresentará Declaração de Bens atualizada, de acordo com exigência contida nas Leis nº 8.730/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 20º dias do mês de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:F86A561C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2017/GAB/PMJ

NOMEIA O SR. ISAIAS NUNES DE BARROS. PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAIAS NUNES DE BARROS,** brasileiro, portador da CI nº 1134848-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº705.054.382-91, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CC-1**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 20º dias do mês de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:30E8047A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ERRATA –RESENHA Nº. 06/2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, referente à licitação para Estruturação Turística da Orla da Cidade de Lábrea. Onde se lê: ... valor global de R$ 647.179,38 (Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo. Leia-se: ...valor global de R$ 365.620,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo

Lábrea/AM, 03 de julho 2017.

JOSÉ VALTER PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:E29ACDBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 594/GPML

LÁBREA, 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO CÍVICO MUNICIPAL DA FESTA DO SOL 2017, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, **ESTADO DO AMAZONAS**, Senhor **MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos e culturais do Município.

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Poder Executivo Municipal, instituir e elaborar os atos que dimensionam a liberdade, a propriedade e demais atos cívicos culturais no âmbito da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado e reconhecidamente instituído para vigorar no ano de 2017, ou até posterior deliberação o Calendário Cívico Municipal da **FESTA DO SOL:**

Art. 2º- O EVENTO OCORRERÁ NOS DIAS 01, 02 E 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Art. 3º - Os demais **FERIADOS** que compõem o Calendário Cívico Anual do Município, permanecem inalterados, havendo alterações as entidades e os órgãos públicos e representativos de classes, serão notificados com antecedência para controle de suas respectivas agendas e programações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 10 de julho de 2017.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F8A2596A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso IX, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, torna público a **12ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital Nº 003/2017, para contratação temporária para cargos diversos a fim de compor o quando de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manacapuru (SEMED), a comparecem na sede da SEMED, localizada na Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM, seguindo os dias, horários e orientações abaixo relacionadas:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:
Carteira de Identidade (civil ou profissional);
Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração de Convivência Marital;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e cópia da página da foto e o verso;
Título de Eleitor;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil);
Carteira Nacional de Habilitação;
Certificado Militar (sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade +Histórico Escolar;
Currículo (atualizado pode ser o modelo usado no Edital);
Comprovante de Conta Corrente – Banco Bradesco (Extrato Bancário);

Comprovante de Residência (com CEP);
1 (uma) foto 3x4 – original;
Inscrição no Órgão de Classe competente, conforme exigência do cargo + Comprovante de Quitação (quando houver);
Certidão de Antecedentes Negativa (Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Militar)1;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade, necessária para o pagamento do salário-família;
Caderneta de Vacinação e comprovação escolar: até seis anos de idade caderneta de vacinação, e a partir dos 7 anos de idade, comprovação semestral de frequência à escola para pagamento do salário-família;
Comprovante de Matrícula dos filhos menores de 14 anos.

1 Certidão Negativa:
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal Regional Federal da 1ª. Região: TRF (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL);
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas: TJAM (Certidão CRIMINAL e CIVIL) – Juizado Especial;
Tribunal Superior Eleitoral: TSE (Certidão de NADA CONSTAR e ESTAR QUITES);
Tribunal Superior Militar: TSM (Certidão CRIMINAL);
Certidão Negativa da Polícia Civil e Polícia Federal.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 25 a 31/julho/2017
HORÁRIO: 08:00h às 17:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Blvd. Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru – AM

12ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA
ZONA URBANA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3288	JAIKA ELKE SILVA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
420	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	APROVADO

Manacapuru – AM, 24 de julho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito de Manacapuru /AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DBE4BBEB

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2017

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS),** nomeada por meio do Decreto Nº 00780, de 1 de junho de 2017, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público para os órgãos da administração direta e indireta, torna público a **12ª. CHAMADA DOS APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),** Edital Nº. 003/2017**.**
1. Relação dos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 003/2017 – 12ª. CHAMADA, respeitada a ordem de classificação dos aprovados no referido PSS, ficando os demais classificados em CADASTRO DE RESERVA, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Função e Pontuação e Status.

12ª. CHAMADA DOS APROVADOS / CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA
ZONA URBANA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
3288	ZAIKA ELKE SILVA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (1 VAGA)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
420	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR	5	APROVADO

Manacapuru – AM, 24 de julho de 2017

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9F3CABAB

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 460 DE 31 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) ELIVAN DA SILVA RAGE, do cargo de Gestor Técnico II, da Unidade de Controle Interno - UCI, a partir do dia 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 31 (trinta e um) dia do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:D26FD81A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 461 DE 01 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, **RESOLVE**
Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) ELIVAN DA SILVA RAGE, do cargo de Gestor, da Unidade de Controle Interno - UCI, a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:ECAF7755

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 463 DE 01 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) VENICIUS EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura - SEMPA, a partir do dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F321B79A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 462 DE 01 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o(a) Servidor(a) SILVIO WESCLEY DANGELO PACHECO, do cargo Assessoria de Gestão, da Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura - SEMPA, a partir do dia 01 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F6656113

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 039-A/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 1994/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Equipamentos, Operacionalização, Produção de Eventos, para a realização do CIRANDABAR 2017, nos dias 07 e 08 de abril de 2017, oriundo do processo administrativo nº. 1994/2017-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **DIEGO MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA - ME, com o valor de R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**, Projeto Atividade: 20329804122110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1994/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:93EE586A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 066/2017-PMM

Processo: 1994/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 039-A/2017-CGPL
Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Equipamentos, Operacionalização, Produção de Eventos, para a realização do CIRANDABAR 2017, nos dias 07 e 08 de abril de 2017, oriundo do processo administrativo nº. 1994/2017-PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: DIEGO MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA - ME.

Vigência: 07/04/2017 a 08/04/2017.
Projeto Atividade:
20329804122110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Natureza de Despesa - 339039, Fonte de Recurso – 10 (R.P.), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1994/2017-PMM.

Valor do Contrato: R$ 69.700,00
Data Contrato: 06/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 06 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:81798057

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 022/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/03114-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** do Pregão Presencial 022/2017 para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Preparação e Fornecimento de Alimentação para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo suas Unidades básicas de saúde - UBS, Projetos e Ações Vinculadas à Secretaria de Saúde e o Hospital Geral de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/03114-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e ADJUDICAR o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor da empresa Tsubasa Fonecimento de Alimentos Ltda.-ME CNPJ 02.307.156/0001-45.

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 25 de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6002FCA3

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos da Lei nº 10.520/02, torna público aos interessados a Suspensão Temporária da abertura da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Laboratório de Análises Clínicas, com cessão de equipamentos para realização de exames laboratoriais do Hospital Lázaro Reis e do Laboratório Central (LACEN) do Município de Manacapuru/AM, pelo menor preço global, em atendimento à Medida Cautelar da Secretaria do Tribunal Pleno-TCE, originada do Processo no. 13.418/2017. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOM de 13.07.2017, ano VIII, no. 1896, pág. 25. O reaviso de abertura será publicado em data oportuna. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CA293D78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA NO. 007/17, DE 24.07.17

PORTARIA N° 007/2017, de 24 de JULHO de 2017.

DESIGNA os senhores Vereadores JOÃO MOURA DE OLIVEIRA, FRANCISCO CASTRO ROLIM e VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA, para representarem o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, junto ao COSEMS - AM.

O senhor Vereador **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**, Presidente da, Câmara Municipal de Manaquiri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1o. **DESIGNAR** os senhores Vereadores **JOÃO MOURA DE OLIVEIRA, FRANCISCO CASTRO ROLIM e VALDEMAR RODRIGUES BANDEIRA**, para representarem o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, junro ao COSEMS.
Art. 2o. Ficam determinados os **dias 25 e 26 (terça-feira e quarta feira) de julho de 2017,** para participação no referdo encontro.
3º. Determinar que a Tesouraria da Câmara Municipal autorize o pagamento de diarias para custear despesas.
Art. 4o. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de julho de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 24 de julho de 2017.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:8A268CCC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PORTARIA NO. 008/17, DE 25.07.17

PORTARIA N° 008/2017, de 25 de JULHO de 2017.

DESIGNA os senhores Vereadores EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA e EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA para representarem o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, junto ao IDAM - AM.

O senhor Vereador **ANTONIO SILVA DE HOLANDA**, Presidente da, Câmara Municipal de Manaquiri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Art. 1o. **DESIGNAR** os senhores Vereadores ***EWERTON ESTTEVAN DE SOUZA e EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA***, para representarem o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, junto ao IDAM - AM.
Art. 2o. Ficam determinados os **dias 26 e 27 (quarta-feira e quinta feira) de julho de 2017,** para participação no referdo encontro.
3º. Determinar que a Tesouraria da Câmara Municipal autorize o pagamento de diarias para custear despesas.
Art. 4o. Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manaquiri, em 25 de julho de 2017.

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Presidente

Publicada a presente portaria na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Manaquiri, em 25 de julho de 2017.

IVANDIR DE ALMEIDA PASSOS
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:A7D5FEA4

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 029/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-SRP.
II – HOMOLOGAR à referida empresa o serviço do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-SRP, **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP,** com valor de **R$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. O valor global dos serviços dos itens apregoados importa em **R$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 24 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:482F43E9

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 022/2017-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 07, 09, 14, 15, 16, 23, 31, 39, 40, 41, 42, 47, 58, 59 e 61; **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 06, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 34 e 38 e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para os itens 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 64, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017-SRP.
II – HOMOLOGAR às referidas empresas o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-SRP, **A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA,** com o valor de **R$ 79.686,84 (Setenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** com o valor de **R$ 47.714,40 (Quarenta e sete mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)** e **W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de **R$ 246.653,04 (Duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 374.054,28 (Trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 07 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 07 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DF2818F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 016/2017.

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE VALOR**
DATA DA ASSINATURA: **25 de julho de 2017.**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **SIMONE MAIA AFONSO - ME.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.**
VALOR: **R$ 19.775,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).**
Fundamento Legal: **Artigo 65, § 1 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO, 25 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4EF5493A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO.

OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS CECÍLIA, UBS SANTA LUZIA E UBS JORGE BRITO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A CONTAR DO DIA 25 DE JULHO DE 2017 E ENCERRAR-SE À EM 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa E DOS PASSOS PINTO SERVIÇOS – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:583A8E94

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 036-2017 - COMBUSTIVEL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028-2017-SRP-PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – SRP/CML/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: A. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.205.278/0001-44, localizada na Rua Ramalho Junior, 101 B – Ramalho Junior e PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME – CNPJ: 08.741.912/0001-26, localizada a margem direita do Rio Maués Açú, s/n – Centro, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto, eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, pelo menor preço por item, conforme anexo I do edital de Pregão Presencial nº 036/2017/SRP/PMM, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

A. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.205.278/0001-44

ÍTEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT. ANUAL	VLR. UNIT.
4	Diesel S10	Litro	IPIRANGA	350.000	4,05
9	Gasolina aditivada	Litro	IPIRANGA	300.000	4,69

PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME – CNPJ: 08.741.912/0001-26

ÍTEM	OBJETO	UND	MARCA	QUANT. ANUAL	VLR. UNIT.
1	Aditivo para combustível Arla 32	Litro	ECOTEC	2.000	3,70
2	Aditivo para Radiador	Litro	RADIEX	1.550	24,00
3	Diesel Comum	Litro	ATEM	400.000	4,01
5	Gás de Cozinha - 45kg	Carga	AMAZONGAS	1.000	320,00
6	Gás de Cozinha - 13kg	Carga	AMAZONGAS	4.200	64,00
7	Gás de Cozinha - 7kg	Carga	AMAZONGAS	900	47,00
8	Gasolina Comum	Litro	ATEM	450.000	4,54
10	Graxa	Kg	LUBRAX	1.750	18,00
11	Óleo 10w30	Balde	TEXACO	400	336,00
12	Óleo 140	Balde	TEXACO	400	340,20
13	Óleo 20w 40	Litro	TEXACO	475	13,95
14	Óleo 20w 50	Litro	TEXACO	8.000	18,50
15	Óleo 2T	Litro	TEXACO	10.000	15,15
16	Óleo 40	Balde	URSA	2.350	250,00
17	Óleo 40	Litro	URSA	15.000	15,35
18	Óleo 4T	Litro	MOBIL	3.200	19,50
19	Óleo 85w 140	Balde	TEXACO	600	319,20
20	Óleo 90	Balde	TEXACO	500	294,00
21	Óleo 90	Litro	TEXACO	3.200	15,00
22	Óleo de Freio - Recipiente c/ 500ml	Und	BOSH	1.150	11,00
23	Óleo Hidráulico (68)	Balde	LUBRAX	500	220,00

Conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente realizados.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia, podendo ser prorrogada, a critério da Administração.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos em Edital do Pregão Presencial 036/2017-SRP/PMM.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 21 de julho de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 21 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

A. M. COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 07.205.278/0001-44

PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.741.912/0001-26

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8A1D2913

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 033/2017-SRP, o qual teve por finalidade objetivando Contratação de Empresa Especializada em Locação de veículos leves e pesados, lanchas e outras embarcações para a Prefeitura de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 033/2017-SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:

ATHAYDE LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME – CNPJ: 07.657.041/0001-02, valor global anual da proposta R$ 4.278.000,00(Quatro milhões duzentos e setenta e oito mil reais), referente aos itens: 1, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35;

W. R. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR –ME – CNPJ: 34.521.070/0001-07, valor global anual da proposta R$ 1.195.200,00(Um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), referente aos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 36;

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS-ME – CNPJ: 23.814.265/0001-29, valor global anual da proposta R$ 504.000,00(Quinhentos e quatro mil reais), referente aos itens: 12 e 29, e R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a diária do item: 15, para futuras e eventuais Locações, objetos do Pregão Presencial n. 036/2017-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 033/2017-SRP, tendo por objeto: Locação de veículos leves e pesados, lanchas e outras embarcações para a Prefeitura de Maués, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 21 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9C2C6F1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 029/2017, o qual teve por finalidade objetivando Aquisição de Ferramentas, Peças para Reposição de Motores, Geradores de Energia, Veículos leves e Maquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM, pelo menor preço por lote.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 029/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:

AMAPE AMAZONAS MAQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: para os lotes: 8, 9, 10, 12, 13, 15 e 33, valor global de R$ 2.374.030,00(Dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e trinta reais);

COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA-EPP, CNPJ: 84.466.143/0001-83, para os lotes: 3, 4, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 39 e 43, valor global de R$ 2.370.348,00(Dois milhões, trezentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais);

NESTOR DRECH – ME, CNPJ: 06.129.839/0001-32, para os lotes: 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 30, valor global de R$ 708.177,00(Setecentos e oito mil, cento e setenta e sete reais);

A. A. BARBOSA COMERCIO – ME, CNPJ: 05.604.716/0001-11, para os lotes: 1, 2, 6 e 7, valor global de R$ 604.200,00(Seiscentos e quatro mil e duzentos reais);

R L ALMEIDA MERCADINHO EIRELI – ME, CNPJ: 23.085.683/0001-22 para os lotes: 5, 11, 14, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 e 42, valor global de R$ 3.287.172,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais);

A. M. NETO – ME, CNPJ: 04.223.122/0001-06, para os lotes: 31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, valor global de R$ 236.058,40(Duzentos e trinta e seis mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos) do Pregão Presencial n. 029/2017, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 029/2017, tendo por objeto: Aquisição de Ferramentas, Peças para Reposição de Motores, Geradores de Energia, Veículos leves e Maquinas Pesadas da Prefeitura de Maués/AM, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por lote.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 21 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7FED0BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017 – CML/NA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização do **pregão presencial a baixo descrito:**

nº 010/2017 – Locação de Veículos; *"MENOR PREÇO POR ITEM".*

Data e horário: 07 de agosto de 2017, às 09:30h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante depósito identificado (cnpj da empresa) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco e retirado na sede da prefeitura av. joão Paulo II, nº 22 – centro Novo Airão – Amazonas, cep 69763-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão, (AM), 26 de julho de 2017.

JERCIEL MONTEIRO DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:0E0645EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Nomeia os membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CPL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, artigo 70, inciso I, quanto às competências do Prefeito Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CPL,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação de Novo Airão e, suas respectivas funções, quais sejam:

I - JERCIEL MONTEIRO DA SILVA - Presidente;

II - SANTA CÉLIA DA SILVA MESQUITA - Membro;

III - ILCIMAR DE ALMEIDA – Membro.

Art. 3º. A investidura dos membros designados no artigo anterior será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Fica definido como Pregoeira Oficial da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE NOVO AIRÃO – CPL, a senhora **MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 5º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogado as disposições em contrário, em especial, o DECRETO Nº 021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A6F550B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **GLEICIANE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF Nº 008.980.622-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F68F482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **IZAIAS MARINHO DOS SANTOS**, CPF Nº 012.809.542-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3F0022D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MAIDA DE SOUZA GOMES**, CPF Nº 005.212.322-79, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:08F6F454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ADRIANA DE SOUZA LIMA**, CPF Nº 025.395.822-90, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:EE133DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOEL VASCONCELOS DA SILVA**, CPF Nº 628.078.462-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2017, revogadas as disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8600C1CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 160/2017-PGMP DE 14 DE MARÇO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/03/2017. EDIÇÃO 1816,

ONDE SE LÊ:

João Batista de Souza Filho

LEIA-SE:

João Batista Melo de Souza Filho

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 20 de julho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:FC9F6305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: "Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundef que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional e quaisquer restituições"

DESPACHO:

Sem embargo do circunstanciado Relatório exarado pela distinta Secretária Municipal de Administração e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada no art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93 resolvo:

I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da *inviabilidade de competição*, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8666/93, a contratação de empresa para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA VISANDO O REPASSE INTEGRAL DO FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL E QUAISQUER RESTITUIÇÕES."

II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação à Empresa PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS – EPP inscrita no CNPJ: 04.060.148/0001-72, sediada na Avenida Dom Luis, Nº 300, Sala: 1008 E 1009, cidade de Fortaleza/ CE, CEP 60.160-196, a fim de prestar assessoria jurídica em defesa do Direito da CONTRATANTE, no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, visando o repasse integral do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional e quaisquer restituições.

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho à adjudicatária, somente em caso de êxito na ação, através do pagamento do percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o benefício proporcionado ao Município.

Publique-se,
cientifique-se e
cumpra-se.

Parintins (AM), 19 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:821D13BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 19 de junho de 2017, entre Prefeitura Municipal de Parintins, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017-CML/PMP - e o prestador de serviço abaixo:
*PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS – EPP inscrita no CNPJ: 04.060.148/0001-72, sediada na Avenida Dom Luis, Nº 300, Sala: 1008 E 1009, cidade de Fortaleza/ CE, CEP 60.160-196.
OBJETO: "Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando o repasse integral do Fundef que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional e quaisquer restituições."
VALOR DO CONTRATO: Remuneração honorária equivalente a 14% (quatorze por cento) sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos através de precatório judicial.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência perdurará até o trânsito em julgado dos feitos propostos.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BC250506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - CML

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017-CML: tipo "menor preço global", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 07 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Contratação de empresa especializada na manutenção na usina de asfalto da cidade de Parintins-am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:31D85F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – CML

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017-CML: tipo "menor preço por item", nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 08 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Aquisição de equipamentos topográficos para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:66A9A7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo certame ocorrerá às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 09 de agosto de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de Artefatos de Concretos para uso diverso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Parintins" o edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 25 de julho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2C17DEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 141/2017-SEMED REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - NAIA MARIA GUERREIRO DIAS

PORTARIA Nº. 141/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Capacitação da Sra. **NAIA MARIA GUERREIRO DIAS**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Municipal da Educação Básica, conforme Portaria nº 379/2007-PGMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins.

II – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 059/2015-semed.

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:5E099C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 142/2017-SEMED LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO NAIA MARIA GUERREIRO DIAS

PORTARIA Nº 142/2017-SEMED

O Cidadão *JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 02/2017-PGMP.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Sra. **NAIA MARIA GUERREIRO DIAS**, servidora efetiva no cargo de Professora da Rede Municipal da Educação Básica, conforme Portaria nº 379/2007-PGMP, Licença para Capacitação, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, com direito a vencimentos ou remuneração, **a iniciar-se dia 26 de janeiro de 2017 e término dia 25 de janeiro de 2021**.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Parintins, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D1E975A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 143/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO HETI PAES DA COSTA

PORTARIA Nº. 143/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **HETI PAES DA COSTA**, para o cargo em comissão de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **17 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2A2A3E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 144/2017-SEMED NOMEAÇÃO ASSESSOR TECNICO I ROSANA GLORIA FIGUEIREDO PIRES

PORTARIA Nº. 144/2017-SEMED

O Cidadão *JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 016/2014 - PGMP, que dispões sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Parintins e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** ROSANA GLORIA FIGUEIREDO PIRES, para a função de **Assessor Técnico I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **17 de janeiro de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de janeiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:BFCA82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 147/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL GLAUCIO BENTES GONÇALVES - PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO - MAYARA TAVARES REIS

PORTARIA Nº. 147/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **MAYARA TAVARES REIS** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "GLAUCIO BENTES GONÇALVES" – PARANÁ DO ESPIRITO SANTO DO MEIO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:1987516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 148/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II - TRACAJA - ZICO DA SILVA LEAL

PORTARIA Nº. 148/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a (o) senhor (a) **ZICO DA SILVA LEAL,** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "DOM PEDRO II" - TRACAJÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:CBF7F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 149/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL WALKIRIA VIANA GONÇALVES - DAILSON ANDRADE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 149/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 491/2010 - PGMP, que Altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o Anexo I e III, da Lei nº 438/2008 e dá outras Providências;

CONSIDERANDO o Capítulo II, Seção I, Art. 7, Inciso VI, da Lei Nº 438/2008 e os Arts. 1º e 2º, da Lei Nº 491/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor (a) **DAILSON ANDRADE DE SOUZA,** para o cargo em comissão de **GESTOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL "WALKIRIA VIANA GONÇALVES" - CABURI,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:A49C4098

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 151/2017-SEMED LICENÇAPARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 151/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao senhor, CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**,** servidor público municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professor Efetivo, Port. nº 183/03-GPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de fevereiro de 2017 e término dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:C598B584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 152/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO

PORTARIA Nº. 152/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a senhora, ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO**,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professora Efetiva, Decreto nº. 289/96-PGPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 02 de janeiro de 2017 e término dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:E26E2D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 153/2017-PGMP LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES- ROSINETE GAMA LAVAREDA

PORTARIA Nº. 153/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** a senhora, ROSINETE GAMA LAVAREDA**,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professora Efetiva, Portaria nº. 395/03-GPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de fevereiro de 2017 e término dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D6DC3246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA 154/2017-SEMED RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº. 154/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder a pedido,** o cancelamento da Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor**, NEY AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA**, servidor efetivo no cargo de Professor, conforme Decreto nº 289/96-PGPMP**,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º – Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 058/2015-semed.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **06 de fevereiro de 2017**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de fevereiro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 –PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B10119B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, vem por meio da SEMS/FMS, comunicar que estará fazendo **cotação de preços** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS AMBULÂNCIAS DE MARCA/MODELO FIAT/DUKATO MC RONTANAM** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Carapanauba, 05 – Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10/08/2017, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS – SEMS/FMS.

PUBLIQUE-SE

Presidente Figueiredo, 25 de julho de 2017

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:521D0139

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, vem por meio da SEMASC, comunicar que estará fazendo **cotação de preços** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS**.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada na Rua Carapanauba, 05 – Bairro Honório Roldão - Presidente Figueiredo/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 10/08/2017, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS – SEMASC.

PUBLIQUE-SE

Presidente Figueiredo, 25 de julho de 2017

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:D8A598A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 077 DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a 6a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no artigo 37 ¨caput¨ da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***AUTORIZA*** a Realização da 6a Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 27 de julho de 2017 com o Tema: ***Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS*** no *Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 25 de julho de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5AA73773

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 032/2017 – CPL/PMSIRN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 032/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial SRP nº. 032/2017 – CPL/PMSIRN, realizado no dia 28/06/2017 às 16:00 hr na Sala da Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro/AM;
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo Pregão Presencial SRP nº. 032/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 032/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.
II - Os itens para a empresa: **R G E SILVA-ME (SIGMA CLINICA DE SAÚDE)**, CNPJ nº 14.140.137/0001-56, vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 02 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 03 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 04 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 05 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 06 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 07 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 08 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 09 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 10 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 11 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 12 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 13 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 14 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 15 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 16 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 17 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 18 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 19 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 20 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 21 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 22 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 23 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 24 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 25 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 26 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 27 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 28 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 29 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 30 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), item 31 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 32 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 33 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 34 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 35 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 36 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 37 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 38 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 39 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 40 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 41 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 42 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 43 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 44 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 45 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 46 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 47 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 48 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 49 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 50 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 51 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 52 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 53 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 54 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 55 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 56 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 57 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 58 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 59 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 60 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 61 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 62 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 63 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 64 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 65 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 66 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 67 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 68 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 69 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 70 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 71 com o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 72 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 73 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 74 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) e item 75 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de julho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F1E94916

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO 005/2017

Autoriza ao Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da cachoeira, a ausentar-se do País no período de 02(dois) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, com amparo legal no Artigo 22 Inciso XX da Lei Orgânica, com fulcro no Artigo 20 Inciso II do Regimento Interno, apresenta o Decreto Legislativo.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira Decreta e eu Promulgo o seguinte;

Considerando o Art.20 Inciso II do Regimento Interno, e o Art. 79 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido formulado pelo ofício nº 0304/2017-GP-SGC/AM, do Chefe do Poder Executivo, datado em 18 de julho de 2017;

Considerando ser competência privativa do Poder Legislativo deliberar sobre a matéria.

DECRETO :

Art.1º- Fica o Senhor Clóvis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, **AUTORIZADO** a ausentar-se do município para o Exterior por 02(dois) dias, a contar do dia 29 e 30 de julho de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM aos 25 de julho de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES - PT
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Esau Ambrósio de Souza
Código Identificador:E4141E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017 - DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 066 DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispões sobre a criação da Controladoria Geral do Município e Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal.

O Prefeito do município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL de São Gabriel da Cachoeira aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Subordinam-se a Controladoria Geral do Município:
a) Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
b) Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
c) Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.

Art. 3º Compete a Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
XIII - e outras atividades previstas em decretos do chefe do executivo.

§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:
I - determinara, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
IV - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto as denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato a Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
V - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; recebidos pelo Município;
VII - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por forca de legislação;
VIII - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
IX - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município (caso exista);
X - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas (caso exista), responsáveis pela elaboração dos serviços;
XI - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e divisões integrantes do Sistema de Controle Interno (caso exista);
§2° O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Controlador Geral do Município obrigatoriamente.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO

Art. 4° Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5° O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação previa, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:
I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais,

nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providencias e, em caso de não atendimento informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - cientificar a (s) autoridade (s) responsável (eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Seção I

Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno

Art. 6° Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta.

Art. 7° A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno, caso existam (divisões e departamentos de controle).

§1° Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos a orientação normativa e a supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados (caso exista).

§2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.

§3° As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Controladoria Geral do Município no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico administrativo, e ficam adstritas as auditorias e as demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.

Art. 8° Fica criado um Cargo de Controlador Geral, simbologia "CGM", cuja remuneração será igual a dos Secretários Municipais, podendo ser ocupado por servidor comissionado ou efetivo e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

§1° Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§2° Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III - realizem atividade político-partidária;
IV- sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 3° (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

§3° O indicado devera possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 9° Constituem-se garantias do Controlador Geral do Município:
I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
II - o acesso irrestrito a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
III - a impossibilidade de destituição da função, (salvo por motivo justo e precedido de processo administrativo), no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até a data da prestação de contas relativas ao exercício do último ano do mandato.

§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação da Controladoria Geral no desempenho de suas funções institucionais, ficara sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.

§3° O servidor devera guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção II

Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno

Art. 10. A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do Município.

§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral do Município, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providencias, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§2° Não havendo a regularização relativa à irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-Ias, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§3° No caso da não-tomada de providencias pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicara o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidaria.

Art. 11. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos a execução dos orçamentos.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder a otimização dos serviços prestados pelas seccionais de controle interno (caso exista);
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência no Município.

Art. 14. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender as exigências de trabalho técnico especifico as ações de controle.

Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4D87ABC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 068, DE 25 DE JULHO DE 2017 - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 25 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 01 de abril de 2017, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador à prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.
§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§ 3º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.
Art. 2º O imposto não incide sobre:
I - as exportações de serviços para o exterior do País;
II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.
Parágrafo Único - Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos em São Gabriel da Cachoeira, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.
Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei.
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista anexa;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa;
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera- se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera- se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo

permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
Art. 5º Contribuinte é o prestador do serviço.
Art. 6º São responsáveis pelo crédito tributário do ISSQN as pessoas a seguir enumeradas, observados os critérios de apuração, cálculo e recolhimento estabelecidos na legislação municipal:
I - as pessoas físicas ou jurídicas tomadoras ou intermediárias de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - as pessoas jurídicas, ainda que imunes ou isentas, tomadoras ou intermediárias dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa, quando os prestadores de serviços, sejam pessoas físicas ou jurídicas, não estiverem estabelecidas ou domiciliadas em São Gabriel da Cachoeira;
III - as pessoas jurídicas classificadas como contribuintes substitutos na legislação tributária municipal;
IV - as pessoas jurídicas classificadas como responsáveis solidárias, estabelecidas na legislação municipal.
§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador do ISSQN, na situação prevista no inciso I, na data do pagamento ou crédito contábil do serviço tomado, mediante a conversão em moeda nacional, pelo câmbio oficial estabelecido naquela data.
§ 2º A utilização de Nota Fiscal de Serviços Avulsa emitida pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMFA, dispensa a retenção do ISSQN pela empresa tomadora de serviços.
§ 3º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 4º As pessoas referidas no inciso I deste artigo, deverão informar as operações realizadas na Declaração Mensal de Serviços - DMS, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal e em regulamento, ficando sujeitas, em caso de inobservância a essa obrigação, a penalidade estabelecida em decreto regulamentar.
Art. 7º A base de cálculo do imposto é o valor da prestação do serviço.
§ 1º Admite-se o arbitramento e a estimativa da base de cálculo do imposto nas situações previstas na legislação municipal.
§ 2º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa, forem prestados no território de São Gabriel da Cachoeira e em outros municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.
§ 3º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa e as sub-empreitadas já tributadas pelo imposto.
§ 4º Nos termos do parágrafo anterior, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será o preço do serviço, excluindo-se 60%(sessenta por cento) a título do material empregado pelo prestador dos serviços descritos nos itens 7.02 7.05 da lista de serviços e das sub-empreitadas já tributadas pelo imposto.
§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o prestador de serviços fica dispensado das obrigações tributárias acessórias relativas ao controle do material empregado em cada obra.
§ 6º Para fins de retenção do imposto incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa, o tomador de serviços deve considerar 40%(quarenta por cento) do preço do serviço como base de cálculo.
§ 7º O prestador dos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa que não utilizar a regra prevista no parágrafo 4º deste artigo deverá cumprir as obrigações acessórias relativas ao controle de material empregado definidas em regulamento, ficando o contribuinte sujeito à multa estabelecida em ato normativo próprio.
Art. 8º Fica instituído o regime especial de tributação fixa anual para os profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais, nos termos dos parágrafos seguintes.
§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o cálculo do imposto fica sujeito ao regime fixo anual, conforme valores abaixo discriminados, que poderão ser desmembrados em parcelas mensais ou trimestrais, nos termos estabelecidos em regulamento:
I - 6 (seis) Unidades Fiscais do Município (UFMs), caso a atividade exercida não exija curso superior;
II - 12 (doze) Unidades Fiscais do Município (UFMs), caso a atividade exercida exija curso superior.
§ 2º Quando os serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.13, 17.18, 17.19 da lista anexa forem prestados por sociedades uniprofissionais, estas ficarão sujeitas ao regime fixo anual, na forma do parágrafo anterior, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, desde que:
I - constituam-se como sociedades civis de trabalho profissional, sem cunho empresarial;
II - não sejam constituídas sob a forma de sociedade por ações, por cotas de responsabilidade limitada ou de outras sociedades comerciais ou a elas equiparadas;
III - não possua pessoa jurídica como sócio;
IV - os profissionais que a compõem possuam habilitação específica da respectiva classe para a prestação dos serviços;
V - seus equipamentos, instrumentos e maquinário sejam necessários à realização da atividade-fim e utilizados pelo profissional habilitado na execução do serviço pessoal e intelectual em nome da sociedade.
§ 3º Para enquadramento no regime fixo anual, o profissional autônomo e a sociedade uniprofissional deverão apresentar requerimento ao setor de cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, acompanhado da documentação comprobatória do preenchimento dos requisitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do início do exercício fiscal, sob pena de ficarem sujeitos à tributação sobre seu faturamento.
§ 4º A sociedade uniprofissional não fica dispensada do cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sujeitando-se às disposições e penalidades estabelecidas em ato regulamentar.
§ 5º O profissional autônomo que recolher em cota única o imposto fixo anual, disposto nos incisos I e II do § 1º deste artigo, poderá receber desconto de até 10% (dez por cento), em conformidade com Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que esteja adimplente com esse tributo no dia 30 de novembro do ano anterior ao exercício da competência.
Art. 9º A alíquota mínima será de 03% (três por cento) para todas os serviços, exceto nas atividades potencialmente poluidoras ou que gerem degradação ambiental, onde poderá chegar ao patamar de até 05% (cinco por cento) conforme Decreto Regulamentar.
Art. 10 - Ficam mantidas as disposições legais vigentes, não conflitantes com as determinações da presente Lei.
Art. 11 - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 13 – Em casos específicos a Administração Fazendária poderá estipular valor taxado do ISSQN mensal, conforme Decreto Regulamentar.
Art. 14 – Aplica-se integralmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, 123, 157 e demais referentes ao tema.
Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

ANEXO
Lista de serviços
1 - Serviços de informática e congêneres.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento de dados e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do rio.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.02 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.03 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.04 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de

viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, contábil e comercial.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou porários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 - Franquia (franchising).
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 - Leilão e congêneres.
17.13 – Representação de pessoas Físicas e Jurídicas.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 - Serviços de exploração de rodovia.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 - Serviços de assistência social.
27.01 - Serviços de assistência social.
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 - Serviços de biblioteconomia.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 - Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 - Serviços de meteorologia.
36.01 - Serviços de meteorologia.
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 - Serviços de museologia.
38.01 - Serviços de museologia.
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.
41 - Serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens anteriores e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços.

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:4E98F76B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA FG-1 DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL - SR. ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Seção, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 377/GAB/2017 de 19 de julho de 2017;*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1**, o **Sr. Isacc Rafael da Silva Marcelino** – Agente Administrativo, a partir de 17 de julho de 2017.
Art. 2° - A dispensa que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 19 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2504E431

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SR. ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 377/GAB/2017 de 19 de julho de 2017;;*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Efetivo no **Cargo de Agente Administrativo, Sr. Isaac Rafael da Silva Marcelino**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2**, a partir de 18 de julho de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:80384DCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. MARCILENE GREGÓRIO DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Marcilene Gregório da Silva – Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARCILENE GREGÓRIO DA SILVA – Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARCILENE GREGÓRIO DA SILVA**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:CD5C862F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. ANALICE TAVARES – GUARDA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Analice da Silva Tavares – Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. ANALICE DA SILVA TAVARES – Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. ANALICE DA SILVA TAVARES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:26878377

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. LIDIA ANDRADE GASPAR – AUXILIAR DE ESCOLA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Lidia Andrade Gaspar – Auxiliar de Escola, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. LIDIA ANDRADE GASPAR – Auxiliar de Escola, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. LIDIA ANDRADE GASPAR**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7456C716

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. NEIDE FRANÇA DE OLIVEIRA – GUARDA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Neide França de Oliveira – Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. NEIDE FRANÇA DE OLIVEIRA – Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. NEIDE FRANÇA DE OLIVEIRA**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:51569FF5

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA – CONSELHEIRA TUTELAR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Francineide Batista da Silva – Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA – Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C0C07D45

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES – AGENTE ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Carlos Alberto Gonçalves Rodrigues – Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES – Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:D4C043FA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. RIBAMAR BRASÃO FONTES– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Ribamar Brasão Fontes – Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RIBAMAR BRASÃO FONTES – Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social,** a viajar com destino ao Distrito de Taracuá e Iauaretê, Rio Waupés no período de 15 a 20/05/2017, para realização das palestras e atendimento com a equipe Técnica do CREAS e Conselho Tutelar.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. RIBAMAR BRASÃO FONTES**, o pagamento de 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7FFB2748

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ – PILOTO FLUVIAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Jaelson Albuquerque Cruz – Piloto Fluvial vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ – Piloto Fluvial, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos,** a viajar com destino a Calha do Rio Negro, distrito de Cucui; Rio Xié: Comunidade de Anamoim; Rio Içana: Comunidade de Boa Vista, Tunuí e Aracu Cachoeira, no período de 20 a 30/06/2017, para acompanhar a Comitiva dos vereadores e a equipe da Prefeitura Municipal nas audiências pública para elaboração do PPA e revisão da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ**, o pagamento de 11 (onze) diárias, no valor unitário de R$ 64,00 (Sessenta e quatro reais)**,** num total de R$ 704,00 (Setecentos e quatro reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 18 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:09A3ADAA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JUNIOR – ENFERMEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Juarez Saraiva da Silva Junior – Enfermeiro vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JUNIOR – Enfermeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 28/07 a 04/08/2017, para participar do treinamento referente a Unidade Dispensadora de Medicamentos Antirretrovirais (UDM).

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. JUAREZ SARAIVA DA SILVA JUNIOR**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:37C33084

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo para o Vice Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 81º e 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira. CONSIDERANADO, o memorando nº 385/2017-GAB-SGC, datado de 21 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA**, em virtude da viagem para Manaus/AM e Brasília para buscar juntos aos órgãos públicos na Capital do Estado do Amazonas e Brasília, ações públicas, articular convênios, projetos junto ao governo federal e Estadual para o município de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Art. 2° - Transferência de cargo que trata este decreto passa vigorar a partir de 08 a 11 de julho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0194D95B

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SR. PASCOAL GOMES ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre pagamento de Substituição de Transferência de Cargo de Chefe do Poder Executivo de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO a Decreto de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre substituição do Chefe do Poder Executivo que delega poderes ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCANTARA.**

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **PASCOAL GOMES ALCÃNTARA,** em substituição ao Chefe do Poder Executivo do dia 08 a 11 de julho de 2017 totalizando 04 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 24 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:BB98696E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDILSON CRUZ DA SILVA TRINDADE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Edilson Cruz da Silva Trindade – Técnico de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EDILSON CRUZ DA SILVA TRINDADE – Técnico de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 08 a 14/07/2017, para acompanhar o paciente encaminhado com escoriações e fratura de base de crânio, em consulta com Neurologista.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sr. EDILSON CRUZ DA SILVA TRINDADE**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de julho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2D0FB67A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 351/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA SANDRA MENDES DE BRITO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal do Interior. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 10/07/2017 e finalizando no dia 07/10/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 10/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:41DA9541

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 352/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 143/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA TERESA ARAUJO DOS SANTOS,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/07/2017 e finalizando no dia 30/09/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 03/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EB37542F

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 354/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 155/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular á funcionária **EUCILENE MACIEL DA SILVA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período de dois (2) anos, que iniciará no dia 03/07/2017 e finalizará no dia 02/07/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 03/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 18 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DD1D1588

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora ELITES LIMA DE OLIVEIRA – Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, LGBT, Jovens e Idosos, para participar no 10º Congresso da União Brasileira de Mulheres – UBM/Democracia e Direitos da Mulher e da Capacitação sobre os Direitos da Mulher, no período de 18/07/2017 a 26/07/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EAC37A2C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor WELLITON BRAGA DE FREITAS – DIRETOR OPERACIONAL, realizar a Prestação de contas do recurso de material recebido pelo Município para resposta à cheia de 2017 (kit emergenciais), Apresentação de Plano de Contingência para desastres, no período de 23/07/2017 a 28/07/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B489C51B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 357/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**
Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **DEUSDETE CANDIDO DE FREITAS,** Fiscal de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 10/07/2017 e finalizando no dia 07/10/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 10/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:E66C25B5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 359/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **SEBASTIÃO RODRIGO GOMES DE SOUSA,** Fiscal em Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 10/07/2017 e finalizando no dia 07/10/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar N.º 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 10/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:B4C89ADD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor REWEL LOPES MACHADO – COORDENADOR, realizar a Prestação de contas do recurso de material recebido pelo Município para resposta à cheia de 2017 (kit emergenciais), Apresentação de Plano de Contingência para desastres, no período de 23/07/2017 a 28/07/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 19 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8DC20A58

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 360/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"RETORNO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Oficio. n° 141/2017/DRH-PMT;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora LUCIANA LIMA NUNES, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Infraestrutura, na função de Arquiteta e Urbana, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:48D87975

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, a Senhora ILEANNY REGINA RODRIGUES ARAÚJO – Técnica de Enfermagem, realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Lucélia de Castro Oliveira, no período de 19/07/2017 a 20/07/2017, como consta no Ofício nº 540/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EEE6050B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, a Senhora CLEOMAR DE LIMA MARTINS – Técnica de Enfermagem, realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Terezinha Trindade dos Santos, no período de 14/07/2017 a 15/07/2017, como consta no Ofício nº 541/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:13D172DF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 353/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA

PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 155/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular á funcionária **CLAUDIA MARINHO MOREIRA,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período de dois (2) anos, que iniciará no dia 01/07/2017 e finalizará no dia 30/06/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AC6D95C0

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 355/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 155/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular á funcionária **SUSANA MARY DA SILVA ALENCAR,** Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período de um (1) ano, que iniciará no dia 07/07/2017 e finalizará no dia 07/07/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07/07/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:A50D887F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor ANTELMO CARDOSO BRANDÃO – Técnico de Enfermagem, realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Victor Vasconcelos de A Conceição, no período de 19/07/2017 a 21/07/2017, como consta no Ofício nº 542/2017/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19/07/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C7488EB3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 350/2017, DE 13 DE JULHO DE 2017

"CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, em conjunto com Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município de Tefé; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada nos dias **27 e 28 de julho de 2017**, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS"**.

Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

JANSEN LITAIFF MORIZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D5F700E8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 348/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 509/2017/SEMASC solicitando a nomeação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania; e,

CONSIDERANDO, o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - **NOMEAR** para a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC a Senhora JOCIELLE DA SILVA ANDRADE.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 10/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:03A884AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 349/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMNISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 491/2017 - SEMAF solicitando a nomeação para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças; e,

CONSIDERANDO, o Art. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna dever do município a Designação de um Representante de Administração especialmente para a função de Acompanhar e Fiscalizar; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - **NOMEAR** para a função de FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças – SEMAF a Senhora LÚCIA MELO CABRAL.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 07/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:70AD8E42

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 347/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé - AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 157/2017/DRH-PMT, e;

CONSIDERANDO, o Parecer Consultivo nº 064/2017, da Procuradoria Geral do Município de Tefé.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Auditor Fiscal, ocupado pelo servidor **JOSÉ LUCIANO RODRIGUES ALVES NETO**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2°- O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 17 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municípal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:EA8C80FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 60-2017

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concede férias a servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias à servidora **JUCILEUZA GONZAGA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2016-2017, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **31/7 à 29/08/2017**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de julho de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:D2F82AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 61-2017

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **JOÃO BOSCO DA CUNHA GUIMARÃES**, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2016-2017, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **31/7 à 29/08/2017**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de julho de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:5866C871

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 62-2017

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA**, Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo 2016-2017, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **31/7 à 29/08/2017**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 24 de julho de 2017.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:0A5F9D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142-2017

DECRETO Nº 142/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A VII, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, **Prefeito Municipal de Urucará**, em conjunto com o Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VII, Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Quadra Poliesportiva Arnon Gama Matias, dia 31 de julho de 2017, tendo como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, 17 de julho de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

BRENA DE FATIMA BATALHA DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:A5C05218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 168/GP URUCURITUBA-AM, 13 DE JULHO DE 2017.

ERRATA DE DECRETO
Onde se lê
DECRETO Nº 168/GP URUCURITUBA-AM, 13 DE JULHO DE 2017.

Leia-se:
DECRETO Nº 168/GP URUCURITUBA, 23 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:85D7716E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DE RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AM – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a- (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPRENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPRENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar empenhados e Não Liquidados de Exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DO RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.546,37	90,00	9.676,67	3.676,97	205,30	2.897,43	0,00	0,00
TOTAL DO RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	16.546,37	90,00	9.676,67	3.676,97	205,30	2.897,43	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	16.546,37	90,00	9.676,67	3.676,97	205,30	2,897,43	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:4D549041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 006/2017 RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO,** nomeada por meio do Decreto Nº 00780, de 1 de junho de 2017, com vistas à contratação temporária de profissionais da administração municipal torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017** para o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para contratação temporária de professores para as

novas turmas do **Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA**, para atuação no âmbito da **zona rural** do município de Manacapuru, de acordo com o que dispõem o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014, das Resoluções 48/2012, 48/2013 e a RESOLUÇÃO Nº 05, de 31 de Março de 2017, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como segue.

1. Relação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº. 006/2017, respeitada a proporção de até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas no Anexo IX, ficando os demais classificados em **CADASTRO DE RESERVA**, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Inscrição, Nome, Localidade e Pontuação e Resultado Preliminar.

E.M.E.F. EZEQUIEL RUIZ II - BELA VISTA - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
37	JONAS SOUZA FRANCALINO	BELA VISTA	12	APROVADO
3	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA	BELA VISTA	11	CLASSIFICADO
6	JOSELI BATISTA DA SILVA	BELA VISTA	11	CLASSIFICADO
70	IONE MARCIO LIMA MARTINS	BELA VISTA	10	CLASSIFICADO
29	MARIA ALICE DE OLIVEIRA GAMA	BELA VISTA	10	CLASSIFICADO
36	RAIMUNDO NONATO AMORIM ALMEIDA	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
33	MARCELO GOMES XAVIER	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
38	SALOMÃO DE CASTRO MEIRA	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
4	SILVIA BARBOSA ELIAS	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
66	LUCIANE GONÇALVES MAXIMIANO	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
64	NAIANE DE SOUZA REIS	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
5	DARLEIDE LIMA DE VASCONCELOS	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
67	JAIME BASTOS FIGUEIREDO	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
1	ELANE CRISTINA PEREIRA DE MENEZES	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
35	IVONE GAMA DE OLIVEIRA	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
24	IVANILDA MORAES DE LIMA	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
2	EUBANIZA PINTO DOS SANTOS	BELA VISTA	6	CLASSIFICADO
61	GEISIELLE NOGUEIRA DA SILVA	BELA VISTA	4,5	CLASSIFICADO
57	VALDEJANE PEREIRA DE ALENCAR	BELA VISTA	4	CLASSIFICADO
31	DANIEL DE ASSUNÇÃO BRUNO	BELA VISTA	4	CLASSIFICADO
28	ANGELA REGINA DE SOUZA ALVES	BELA VISTA	4	CLASSIFICADO
34	GELIANE RODRIGUES FERREIRA	BELA VISTA	4	CLASSIFICADO
40	SILVANDO LIMA SAMPAIO	BELA VISTA	3,3	CLASSIFICADO
39	MARIA CORINA ALMEIDA COSTA	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
62	ALZIR SOUZA LAAN	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
68	ROCICLEIDE DOS SANTOS VALENTE	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
69	JULIANA TOGA DOS SANTOS	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
63	RUTH SILVA DA COSTA	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
30	MARIA SOARES DE VASCONCELOS	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
65	JAMILE DE CARVALHO FREITAS	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
53	MAYARA BENTO NOGUEIRA	BELA VISTA	2	CLASSIFICADO
32	JILVANETE RODRIGUES DOS SANTOS	BELA VISTA	0	NÃO CLASSIFICADO

E.M.E.F. MARIO JORGE COUTO LOPES - CANABUOCA III - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
41	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES	CANABUOCA III	7	APROVADO
50	RAIMUNDA TIMOTEU DA SILVA	CANABUOCA III	4,6	CLASSIFICADO
25	FRANCISCA SOARES CASTILHO	CANABUOCA III	4	CLASSIFICADO
26	NUBIA SOUZA PEREIRA	CANABUOCA III	4	CLASSIFICADO
51	FABIANA VIEIRA LOPES	CANABUOCA III	4	CLASSIFICADO
27	KATIA LIMA DE SOUSA	CANABUOCA III	4	CLASSIFICADO
48	MARIA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO	CANABUOCA III	2,4	CLASSIFICADO
52	MARIA LEIDIANE DA SILVA	CANABUOCA III	2	CLASSIFICADO
49	LUIZ CARLOS BRANDÃO DO NASCIMENTO	CANABUOCA III	2	CLASSIFICADO

E.M.E.F. GASPAR FERNANDES - LAGO DO CASTANHO - COMUNIDADE SÃO PEDRO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
9	DICIOMAR MARQUES DE OLIVEIRA	LAGO DO CASTANHO	6	APROVADO
59	DANIEL ALAN ENCARNAÇÃO MAFRA	LAGO DO CASTANHO	6	CLASSIFICADO
43	EDILENE DE MENEZES PEREIRA	LAGO DO CASTANHO	4	CLASSIFICADO
44	NEIDE RIBEIRO DA SILVA	LAGO DO CASTANHO	2,6	CLASSIFICADO
42	JOSIMAR NUNES CIDADE	LAGO DO CASTANHO	2	CLASSIFICADO

E.M.E.F. SÃO LAZARO I – LAGUINHO - DIVINO ESPÍRITO SANTO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
47	MARLY ALVES DE SOUZA	LAGUINHO	9	APROVADO
46	CARLENE GONÇALVES NASCIMENTO	LAGUINHO	6	CLASSIFICADO
71	NONATA LIMA MELO	LAGUINHO	6	CLASSIFICADO

E.M.E.F. MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA - REPARTIMENTO DO TUIUÉ - COMUNIDADE SANTA LUZIA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
11	CARINA SILVA DO NASCIMENTO	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	9	APROVADO
55	SILVIA LIMA MARTINS	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	4	CLASSIFICADO
54	MIQUEIAS RODRIGUES SAMPAIO	REPARTIMENTO DO TUIUÉ	4	CLASSIFICADO

E.M.E.F. JOFRE PESSOA DE ALENCAR - VILA DO JACARÉ – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
7	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	VILA DO JACARÉ	13	APROVADO
13	FRANCISCA MORAES DE AQUINO	VILA DO JACARÉ	12	APROVADO
20	ODINEIA PEDROSA SAMPAIO	VILA DO JACARÉ	10	CLASSIFICADO
18	NAIDE PEREIRA DOS SANTOS	VILA DO JACARÉ	9	CLASSIFICADO
15	MARIA DE LOURDES CORREA DE OLIVEIRA	VILA DO JACARÉ	9	CLASSIFICADO
16	JACILENE BARROS RAMOS	VILA DO JACARÉ	7	CLASSIFICADO
21	LUCIENE SIMÕES DE ALMEIDA LEITE	VILA DO JACARÉ	6	CLASSIFICADO
19	OGLEIDE MAXIMINO REIS	VILA DO JACARÉ	6	CLASSIFICADO
22	MARIA ZIVANETH DOS SANTOS REIS	VILA DO JACARÉ	5	CLASSIFICADO
14	PALOMA BEZERRA CASTRO ALBUQUERQUE	VILA DO JACARÉ	4	CLASSIFICADO
17	EDNA DA SILVA SALES	VILA DO JACARÉ	4	CLASSIFICADO
56	SUELY SOUZA RODRIGUES	VILA DO JACARÉ	2	CLASSIFICADO
8	GELEADE DA SILVA DANTAS	VILA DO JACARÉ	2	CLASSIFICADO
23	NOEMIA DA SILVA PEREIRA	VILA DO JACARÉ	2	CLASSIFICADO
12	ISRAEL MATOS DE AMORIM	VILA DO JACARÉ	2	CLASSIFICADO

E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO CARMO - MACU MIRI – COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO

INSCRIÇÃO	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
47	MARLY ALVES DE SOUZA	MACU MIRI	9	APROVADO
71	NONATA LIMA MELO	MACU MIRI	6	CLASSIFICADO
10	DANNY SOARES DA SILVA	MACU MIRI	6	CLASSIFICADO
58	CAROLINE SOUZA DA SILVA	MACU MIRI	4	CLASSIFICADO

Manacapuru, 24 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:89081A8A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017 – ACS E ACE RESULTADO PRELIMINAR DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**, nomeada por meio do Decreto Nº 00780, de 1 de junho de 2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS** aplicadas aos candidatos às funções de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), devidamente inscritos no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2017** visando o atendimento de necessidade de interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, como segue.

GABARITO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

QUESTÃO	ALTERNATIVAS				
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E
31	A	B	C	D	E
32	A	B	C	D	E
33	A	B	C	D	E
34	A	B	C	D	E
35	A	B	C	D	E
36	A	B	C	D	E

37	A	B	C	D	E
38	A	B	C	D	E
39	A	B	C	D	E
40	A	B	C	D	E

Foram ANULADAS as questões de número 4 e 10, sendo os pontos revertidos, automaticamente, em favor dos candidatos.

GABARITO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

QUESTÃO	**ALTERNATIVAS**				
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E
31	A	B	C	D	E
32	A	B	C	D	E
33	A	B	C	D	E
34	A	B	C	D	E
35	A	B	C	D	E
36	A	B	C	D	E
37	A	B	C	D	E
38	A	B	C	D	E
39	A	B	C	D	E
40	A	B	C	D	E

Foram ANULADAS as questões de número 4 e 10, sendo os pontos revertidos, automaticamente, em favor dos candidatos.

Manacapuru, 24 de julho de 2017.

CIDILÉIA NERI DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora Permanente de Processo Seletivo

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:898931C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.029/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.023/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.029/2017-CPL, realizado em 21/07/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:**Contratação de empresa especializada em eventos, para realização da "ExpoManaquiri 2017", visando os serviços de iluminação, sonorização, banheiros químicos e tendas, noperíodo de 26a 30 de julho de 2017, no município de Manaquiri; **VALOR:R$ 134.750,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP

Item	**Qtd.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço**
01	40	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO, característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso	"NT"	250,00

			antiderrapante de madeis ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.		
02	5	DIÁRIA	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, Led PLS 36/3x1 - (6 unidades), Led PLS 54/4x1 - (6 unidades), Led RGBW Slim 36/4x1 (10 unidades), Mini Moving (10 unidades), PA64 foco 05, luz e frente - (6 unidades), maquinas de fumaça 1000 eatt - (2 unidades).	"NT"	2.850
03	5	DIÁRIA	EQUIPAMENTOS DE SOM (GRANDE PORTE) Sistema LineArray completo em Fly: 12 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db, chegando a uma portência média de 500/750 watts RMS, 08 Sub Woofer amplificados com resposta de 30 Hz a 100 KHz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600 watts RMS; 01 processador eltrônico digital para gerenciamento do P.A; 01 console de mixagem digital de 32 canais com mínimo de 4 matrixestérieo e 08 auxiliares (P.A); 01 Console de misagem digital de 32 canais com o mínimo de 10 saídas auxiliares (MONITOR); 10 monitores amplificados com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60 Hz a 17 KHz; 01 Sistema de equalização com 04 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 20 Microfones dinâmicos com suporte; 04 microfones condensadores com suporte; 06 Microfones de contato para instrumentos de cordas; 02 Sistemas de microfone UHF sem fio; 02 processadores digitais com frequências ajustáveis; 12 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 Bateria acústica; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 CD Player; 01 Multicabo de 32 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia; fio, cabos e acessórios para ligação.	"NT"	7.700,00
04	100	DIÁRIA	TENDA, medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	"NT"	150,00
05	30	DIÁRIA	TENDA, medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	"NT"	700,00
06	30	DIÁRIA	TENDA, medindo 10m x 10m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	"NT"	1.200,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 25 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AECF741D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.017/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.022/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº.017/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº.022/2017-CPL, realizado em 04/07/2017; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:**Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manaquiri; **VALOR:374.054,28 (Trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Leinº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 080/2010.

EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ E CIA LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço
01	168	UNID	ADESIVO DENTARIO-3M	DENTSPRLY/ NACIONAL	81,41
02	336	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA	INJECTA/ NACIONAL	38,00
03	42	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA	INJECTA/ NACIONAL	43,00
07	252	PCT	BABADOR DESCARTAVEL	SSPLUS/ NACIONAL	8,73
09	84	UNID	BROCA CIRURGICA ZECRIA	MICRODONT/ NACIONAL	38,70
14	252	UND	BROCAS HL Nº 01	MICRODONT/ NACIONAL	5,76
15	252	UND	BROCAS HL Nº 02	MICRODONT/ NACIONAL	5,76
16	252	UND	BROCAS HL Nº 03	MICRODONT/ NACIONAL	5,76
23	84	UND	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW/ NACIONAL	18,36
31	48	UND	FIXADOR (RX ODONTO)	PROGRAD/ NACIONAL	12,60
39	168	UND	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA SERIE FINA	MICRODONT/ NACIONAL	63,00
40	102	UND	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO (ENHANCE)	DENTSPRLY/ NACIONAL	91,00
41	102	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12	LABORIMPORT/ ESTRANGEIRO	27,00
42	168	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15	LABORIMPORT/ ESTRANGEIRO	27,00
47	84	CX	PELICULA DE (RX ODONTO)	CARESTREAM/ ESTRANGEIRA	117,00
58	48	UND	REVELADOR (RX ODONTO)	PROGRAD/ NACIONAL	12,60
59	672	PCT	ROLETE DE ALGODÃO	SSPLUS/ NACIONAL	2,15
61	18	UND	TAMBOREL - POTE INOX	MAQUIRA/ NACIONAL	25,00

EMPRESA: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço
06	168	CX	ANESTESICO PRILONEST 3% TUBETE	DFL/ NACIONAL	72,00
17	336	UND	BROCAS LAMINADAS Nº 01	MICRODONT/ NACIONAL	11,00
18	336	UND	BROCAS LAMINADAS Nº 02	MICRODONT/ NACIONAL	11,00
19	336	UND	BROCAS LAMINADAS Nº 03	MICRODONT/ NACIONAL	11,00
20	336	UND	BROCAS LAMINADAS Nº 04	MICRODONT/ NACIONAL	11,00
21	336	UND	BROCAS LAMINADAS Nº 05	MICRODONT/ NACIONAL	11,00
32	672	UND	FLÚOR GEL ACIDULADO	DFL/ NACIONAL	7,00
34	168	UND	HEMOSTOP SOL. HEMOSTATICA 10ML	TECHNEW/ NACIONAL	19,80
38	84	UND	KIT DE ACABAMENTO DE AMALGAMA	MICRODONT/ NACIONAL	42,00
45	36	UND	OLEO LUBRIFICANTE P/ CANETA	MAQUIRA /NACIONAL	15,00
62	420	CX	TIRA ABRASIVA EM AÇO	PREVEN/ NACIONAL	12,00

EMPRESA: W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Preço
04	168	PCT	AMALGAMA DE PRATA. COM ALTO TEOR DE COBRE	SDI/ ESTRANGEIRO	179,00
05	1.092	CX	ANESTESICO ALPHCAINE 2% LIDOCAINA TUBETE	DFL/ NACIONAL	69,00
08	84	UNID	BROCA CIRURGICA SÉRIE 700	MICRODONT/ NACIONAL	11,02
10	672	UND	BROCAS - DIAMANTADAS 1012	MICRODONT/ NACIONAL	2,80
11	672	UND	BROCAS – DIAMANTADAS 1014	MICRODONT/ NACIONAL	2,80
12	672	UND	BROCAS – DIAMANTADAS 1016	MICRODONT/ NACIONAL	2,80
13	672	UND	BROCAS – DIAMANTADAS 1018	MICRODONT/ NACIONAL	2,80
22	168	UND	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	MAQUIRA/ NACIONAL	2,97
24	84	CX	CIMENTO RESTARADOR INTERMEDIARIO	BIODINAMICA/ NACIONAL	69,95
25	168	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12%	REYMER/ NACIONAL	20,70
26	336	UND	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO ACID GEL 37%	BIODINAMICA/ NACIONAL	7,75
27	168	PCT	ESPATULAS DE MADEIRA	THEOTO/ NACIONAL	7,05
28	336	CX	FIO DE SULTURASEDA 3.0	TECHNEW/ ESTRANGEIRO	38,00
29	84	UND	FIO DENTAL 500 M	MEDFIO/ NACIONAL	13,10
30	252	CX	TIRA DE POLISTER	MAQUIRA/ NACIONAL	2,97
33	150	CX	HEMOSTATICO ESPONJAS DE FIBRINA	MAQUIRA/ ESTRANGEIRO	35,00
35	132	UND	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	BIODINAMICA/ NACIONAL	7,20
36	102	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZADO	BIODINAMICA/ NACIONAL	138,00
37	168	CX	IONÔMERO DE VIDRO KIT	BIODINAMICA/ NACIONAL	44,29
43	84	CX	LIMA K-FILE 15-40 25MM C/06	KENDO/ ESTRANGEIRO	30,00
44	252	UND	MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM	MAQUIRA/ NACIONAL	2,40
46	168	UND	PASTA PROFILATICA C/FLUOR	MAQUIRA/ NACIONAL	9,97
48	84	FRASCO	PERIOPLAK 1000ML	REYMER/ NACIONAL	37,80
49	84	UND	RESINA (B1)	BIODINAMICA/ NACIONAL	22,05
50	84	UND	RESINA (B2)	BIODINAMICA/ NACIONAL	22,05
51	84	UND	RESINA (C2)	BIODINAMICA/ NACIONAL	22,05
52	84	UND	RESINA (C3)	BIODINAMICA/ NACIONAL	22,05
53	168	UND	RESINA, Z250-3M (A1)	3M/ NACIONAL	68,00
54	168	UND	RESINA, Z250-3M (A2)	3M/ NACIONAL	68,00
55	168	UND	RESINA, Z250-3M (A3)	3M/ NACIONAL	68,00
56	168	UND	RESINA, Z250-3M (A3,5)	3M/ NACIONAL	68,00
57	168	UND	RESINA, Z250-3M (A4)	3M/ NACIONAL	68,00
60	504	PCT	SUGADOR DESCARTAVEL	W BARBOSA/ NACIONAL	5,45
64	168	UND	TRICRESOL	BIODINAMICA/ NACIONAL	9,26

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 10 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:37F14D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMAD/2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITALNº 002/SEMAD/2017, destinado à contratação temporária e excepcional interesse público para as aeras de Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento a previsão integrante do item 7.1 do aludido Edital, torna público o **RESULTADO PARCIAL** conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO		NOME
	009	MARLETHY MONTEIRO DA SILVA	14,5
	001	MARILENE FARIAS FREIRE	14,5
	023	JOSINEIDE SANTOS PEREIRA	13,5
	033	DÉBORA FREITAS DE ALMEIDA	10,5
	061	MÁRCIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	11,5
	027	EDICILANE OLIVEIRA DA SILVA GARCIA	10,5
	014	SAMARA SILVA DE OLIVEIRA	10,5
	059	LUCÉLIA PASSOS MONTEIRO	10,5
	050	JOSETE SANTOS DA SILVA	8,5
	034	LENILZA SANTOS DE CASTRO	8,5
	016	SILVANETE PINHEIRO DA SILVA	8,0
	024	ALCILENI DA SILVA VERAS	7,5
	069	ALFIERE LIMA DOS SANTOS	7,5
	057	ÁDILA PINTO LOPES	7,5
	004	FRANCISKELLY DA SILVA SANTOS	7,0
	029	JENY OLIVEIRA DE SOUZA	7,0
	015	FELIPE MATOS DA SILVA	7,0
	074	ELVIRA DE ASSIS CRUZ NETA	6,5
	032	ROSINALDO MENDONÇA JORDÃO	6,0
	030	EDNA CLARINDO MANOEL	6,0
	064	LENILDA DA SILVA MATOS	6,0

	079	SUELY MEIRELES DA SILVA	5,5
	006	ANA CRISTINA PORTILHO DE ARAÚJO	5,5
	005	ALDENIZE DA SILVA LOUREIRO	5,0
	046	AMANDA RODRIGUES FREIRE	5,0

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
	063	EDVALDO KLEYTON DA SILVA GUEDES	14,0
	060	MARCELLO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,0
	058	EDSANDRA DA SILVA PEREIRA	11,0
	010	DANIELE DE SOUZA VALENTE	10,5
	062	MARIA LIMA GOMES	10,0
	002	FLAVIANA FROIS DIAS	9,0
	021	JOSEANE ALVES FEITOSA	8,0
	035	ALBERT MENDES DE OLIVEIRA	7,5
	071	EULER SANTIAGO NEVES	7,5
	085	ANDRÉIA PEREIRA VIDINHO	7,5
	056	DOROTÉIA SILVA SIMPSON	7,0
	041	JOSIANE NOGUEIRA DE PAULA	6,0
	031	MARIA ZELIA NASCIMENTO FILIPICH	5,5

CARGO: TÉCNICO DE PATOLOGIA
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
	028	WALBER ARAÚJO BRANDÃO	14,0
	022	ADRIANA LIMA DE SOUZA	12,5
	011	FAUSTA LIMA DOS SANTOS	11,0

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
	048	DIEGO MENDONÇA DA SILVA	8,0
	013	ROSILENE GOMES BRAGA	7,0
	089	MARIA JOSÉ MAGALHÃES CINTRA	6,5
	066	VITIANE SOARES DOS SANTOS	5,5

CARGO: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO

RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
	078	CARLA LOYANA DE MATOS RODRIGUES	9,0
	019	LILIANY DASILVA PENA	8,5
	003	MÔNICA CÉLIA JESUS NASCIMENTO	7,0
	065	NEUMA COELHO DE MEDEIROS	6,0

CARGO: MONITOR SOCIAL
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	O52	IVANIR DOS SANTOS CASTRO	10,5
	008	KAIO VICTOR DA S. RODRIGUES	10,5
	090	TELMARA RIBEIRO DA SILVA	9,0
	026	MILENA NAYARA SILVA COELHO	7,5
	083	ALINE CULHA ARAUJO	7,0
	018	JAIRO ENEDINO DE OLIVEIRA	6,5
	084	ZILDA DE SOUZA CRAMER	6,5
	040	NEURIMA MOREIRA PEREIRA	5,5
	070	FRANCISCA PAIVA DE SOUZA	5,0
	086	MARCELA AMORIM GONCALVES	5,0
	088	EMERSON DA SILVA TAVEIRA	5,0
	080	CLEITON ROCHA DA COSTA	5,0

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
RESULTADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	012	ROSILANE GOMES BRAGA	10,5
	039	ELLEN PAIVA NONATO	10,5
	045	DANIELA PEREIRA CARNEIRO	10,0
	077	MAIARA MOREIRA DO VALE	10,0
	007	NELIKIM QUEIROS AGUIR	9,5
	038	GISLENE DOS SANTOS PRAIA	9,5
	087	EDILEIA CARVALHO DO NASCIMENTO	9,5
	025	EMERSON GARCIA DA SILVA	9,0
	051	ELIANA MARIA DA SILVA FERNANDES	8,5
	053	JONAS SOUZA FRANCALINO	8,5
	075	MARILIA DOS REIS	8,0

	042	MARIA SUELYD DOS SANTOS FERREIA	7,5
	072	ANTONIO ERVESON DA SILVA	7,5
	043	MARIA SILVA DA ROCHA	6,5
	049	JOELLY PEREIRA PEREIRA	6,5
	076	GERSON DOS SANTOS E SILVA	6,0

Manaquiri/Am., 25 de Julho de 2017

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:970B3E2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)						
CONSOLIDADO							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	29.275.417,92		18.974.287,39	PASSIVO CIRCULANTE	14.523.938,11		6.916.239,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.713.347,43		2.489.361,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR PRAZO	6.151.834,		777842.122,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.713.255,03		2.489.268,74	PESSOAL A PAGAR	6.151.834,77		842.122,35
CAIXA	F 161.181,48		3.500,00	PESSOAL A PAGAR	F 6.151.834,77		842.122,35
CONTA ÚNICA	F 3.603.500,52		1.654.404,53	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.410.086,04		72.763,10
CONTA ÚNICA RPPS	F 42,37		283.880,96				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 3.948.530,66		547.483,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.410.086,04		72.763,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	92,40		92,40	FORNECEDORES NACIONAIS	F 1.410.086,04		72.763,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F 92,40		92,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	69.481,43		9.468,03
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.114.074,42		0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	69.481,43		9.468,03
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	704.312,24		0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F 60.013,40		0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P 352.152,25		0,00	CSSL A RECOLHER	P 2.036,14		2.036,14
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P 352.159,99		0,00	COFINS A RECOLHER	P 6.108,40		6.108,40
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	409.762,18		0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	P 1.323,49		1.323,49
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	409.762,18		0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.892.535,87		5.991.885,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	16.747.905,17		9.451.938,13	VALORES RESTITUÍVEIS	6.855.335,87		5.991.885,87
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.747.905,17		9.451.938,13	CONSIGNAÇÕES	F 6.855.335,87		5.991.885,87
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F 16.668.963,15		9.379.328,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.200,00		0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F 78.942,02		72.609,40	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	F 37.200,00		0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.700.090,90		2.479.806,32	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	755.832,28		1.065.469,51
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3.700.090,90		2.479.806,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A PRAZO	755.832,28		1.065.469,51
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F 3.700.090,90		2.479.806,32				
ESTOQUES	0,00		4.545.429,15	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	755.832,28		1.065.469,51
ALMOXARIFADO	0,00		4.545.429,15	INSS A PAGAR	P 556.892,68		866.529,91
MATERIAL DE CONSUMO	P 0,00		4.545.429,15	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P 198.939,60		198.939,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00		7.752,65	TOTAL PASSIVO	15.279.770,39		7.981.708,86
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00		7.752,65				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	P 0,00		7.752,65				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.722.855,07		33.290.220,88	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.413.871,93		4.413.871,93	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.413.871,93		4.413.871,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO	47.718.502,60		44.282.799,41
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P 160.007,97		160.007,97	RESULTADOS ACUMULADOS	47.718.502,60		44.282.799,41
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P 4.253.863,96		4.253.863,96				
IMOBILIZADO	29.308.983,14		28.876.348,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	47.718.502,60		44.282.799,41
BENS MOVEIS	7.944.536,33		7.592.836,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 3.435.703,19		-13.879.366,18
BENS DE INFORMÁTICA	P 47.055,58		7.505,58	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 26.903.225,16		39.788.217,58
VEÍCULOS	P 12.550,00		6.100,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -2.479.806,32		-1.485.432,56
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P 58.060,00		42.240,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 0,00		-208.173,02
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P 170.972,16		168.849,66	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -208.173,02		0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P 1.851.172,60		1.563.415,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 0,00		13.280.531,62
DEMAIS BENS MÓVEIS	P 5.804.725,99		5.804.725,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 13.280.531,62		0,00
BENS IMÓVEIS	21.364.446,81		21.283.512,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 0,00		6.787.021,97
INSTALAÇÕES	P 11.000,00		0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 6.787.021,97		0,00
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P 2.694.377,93		2.624.443,84	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.718.502,60		44.282.799,41
BENS DE USO ESPECIAL	P 18.266.412,02		18.266.412,02	TOTAL	62.998.272,99		52.264.508,27
BENS DE USO COMUM DO POVO	P 392.656,86		392.656,86				
TOTAL	62.998.272,99		52.264.508,27				

ATIVO FINANCEIRO	28.161.343,50	14.421.105,59	PASSIVO FINANCEIRO (14.514.470,08)+ Restos não Processado(1.490.627,34)	16.005.097,42	8.723.389,88
ATIVO PERMANENTE	34.836.929,49	37.843.402,68	PASSIVO PERMANENTE	765.300,31	1.074.937,54
			SALDO PATRIMONIAL	46.227.875,26	42.466.180,85
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	406.131,70	95.180,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	406.131,70	95.180,00
			TOTAL	406.131,70	95.180,00

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Secretaria de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/O-7

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:1689AC21

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO 2016

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	Dezembro(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41.180.941,38	39.202.900,93	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	35.458.943,71	39.944.502,21
ORDINÁRIO	23.032.912,00	21.029.645,31	ORDINÁRIO	17.033.987,69	17.476.736,14
CONVÊNIOS ESTADUAIS	254.248,55	2.063.840,00	CONVÊNIOS FEDERAIS	68.228,12	111.394,20
CONVÊNIOS FEDERAIS	470.746,41	674.817,16	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.321.657,82	1.112.630,74
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	186.692,48	327.574,68	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	410.923,35	581.876,35
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.138.797,01	1.678.435,90	FUNDEB	15.451.916,85	17.302.159,53
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	715.282,78	375.563,72	RPPS	30.460,76	0,00
FUNDEB	16.090.567,91	15.584.574,88	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	633.160,51	984.099,18
RPPS	435.384,58	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	185.674,35	2.375.606,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	949.760,45	1.258.327,12	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	322.934,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	635.719,55	20.466,65	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.114.369,51	1.292.892,30
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	327.944,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	1.114.369,51	1.292.892,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.057.115,16	-3.810.344,49	REPASSE CONCEDIDO	1.114.369,51	1.292.892,30
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.114.369,51	1.292.892,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.753.647,00	5.480.550,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.114.369,51	1.292.892,30	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	7.980,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.114.369,51	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7.980,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	1.292.892,30	CONSIGNAÇÕES	1.179.822,48	5.480.550,96
EXTRA-ORÇAMENTARIA	9.475.920,20	8.075.404,35	INSS	253.664,44	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	7.162.770,24	1.843.961,91	OUTROS CONSIGNATARIOS	834.284,20	855.629,69
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	418.521,48	0,00	OUTROS DEPOSITOS	0,00	781.020,24
RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	897.611,05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	2.161.583,27
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.744.248,76	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	7.294,14	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	946.350,86	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	84.579,70	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.043.272,48	6.231.442,44	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.682.317,76
INSS	1.184.569,12	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	7.565.844,52	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	744.053,93	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	26.210,10	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.405.231,88	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	7.539.634,42	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.234,32	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	11.413.438,33	4.969.167,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104.415,11	0,00	CAIXA	161.181,48	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.501.190,16	CONTA ÚNICA	3.603.500,52	4.969.167,46
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.325.020,40			
CRÉDITOS À RECEBER	269.877,48	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	42,37	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	19.877,48	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.948.530,66	0,00

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Secretaria de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/O-7

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	250.000,00	0,00	BANCOS	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.969.167,46	3.115.915,35	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	92,40	0,00
CAIXA	3.500,00	3.115.915,35	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.700.090,90	0,00
CONTA ÚNICA	1.654.404,53	0,00	TOTAL	56.740.398,55	51.687.112,93
CONTA ÚNICA RPPS	283.880,96	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	547.483,25	0,00			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	92,40	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	2.479.806,32	0,00			
TOTAL	56.740.398,55	51.687.112,93			

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Secretaria de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/O-7

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:5B7074C2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	40.711.664,41	40.711.664,41	40.140.117,52	-571.546,89
RECEITA TRIBUTARIA	453.315,26	453.315,26	455.664,66	2.349,40
Impostos	427.624,78	427.624,78	448.562,18	20.937,40
Taxas	25.690,48	25.690,48	7.102,48	-18.588,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	119.099,33	119.099,33	278.582,85	159.483,52
Contribuicoes Sociais	119.099,33	119.099,33	278.582,85	159.483,52
RECEITA PATRIMONIAL	13.867,10	13.867,10	626.160,66	612.293,56
Receitas de Valores Mobiliários	13.867,10	13.867,10	626.160,66	612.293,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.125.382,72	40.125.382,72	38.729.867,87	-1.395.514,85
Transferências Intergovernamentais	40.125.382,72	40.125.382,72	38.085.216,87	-2.040.165,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	391.516,00	391.516,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	253.135,00	253.135,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.841,48	49.841,48
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	43.610,44	43.610,44
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	6.231,04	6.231,04
RECEITAS DE CAPITAL	157.282,78	157.282,78	762.470,60	605.187,82
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	157.282,78	157.282,78	762.470,60	605.187,82
Transferências Intergovernamentais	157.282,78	157.282,78	294.642,48	137.359,70
Transferências de Convênios	0,00	0,00	467.828,12	467.828,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.868.947,19	40.868.947,19	40.902.588,12	33.640,93
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	40.868.947,19	40.868.947,19	40.902.588,12	33.640,93
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	40.868.947,19	40.868.947,19	40.902.588,12	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		972.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		972.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Secretaria de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/O-7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.694.353,20	41.491.618,40	34.441.034,81	34.022.513,33	27.284.438,67	7.050.583,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.813.768,22	26.519.549,00	22.881.316,66	22.881.316,66	17.572.360,24	3.638.232,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	63.674,81	0,81	0,00	0,00	0,00	0,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.816.910,17	14.972.068,59	11.559.718,15	11.141.196,67	9.712.078,43	3.412.350,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.004.120,69	2.035.152,61	742.271,42	742.271,42	730.697,32	1.292.881,19
INVESTIMENTOS	3.703.997,85	1.725.514,77	432.634,19	432.634,19	421.060,09	1.292.880,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.122,84	309.637,84	309.637,23	309.637,23	309.637,23	0,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.772,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	40.929.245,90	43.526.771,02	35.183.306,23	34.764.784,75	28.015.135,99	8.343.464,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	40.929.245,90	43.526.771,02	35.183.306,23	34.764.784,75	28.015.135,99	8.343.464,79
SUPERÁVIT (IX)			5.719.281,89			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	40.929.245,90	43.526.771,02	40.902.588,12	34.764.784,75	28.015.135,99	8.343.464,79

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	452.979,87	1.041.530,86	7.980,00	7.980,00	414.424,87	1.072.105,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.950,00	455,16	0,00	0,00	1.950,00	455,16
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.029,87	1.041.075,70	7.980,00	7.980,00	412.474,87	1.071.650,70
DESPESAS DE CAPITAL	322.107,83	0,00	0,00	0,00	322.107,83	0,00
INVESTIMENTOS	322.107,83	0,00	0,00	0,00	322.107,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	775.087,70	1.041.530,86	7.980,00	7.980,00	736.532,70	1.072.105,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.274,40	897.611,05	0,00	0,00	914.885,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	842.122,35	0,00	0,00	842.122,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.274,40	55.488,70	0,00	0,00	72.763,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.274,40	897.611,05	0,00	0,00	914.885,45

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito
724.401.632-87

ONEIDE MARINHO DA ROCHA
Secretaria de Finanças
603.123.862-49

TEREZINHA FERNANDES DE ARAUJO
Tec. Contabilidade
CRC/AM 010905/O-7

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:7F28765B